



Prefeitura Municipal de Tatuí

Secretaria Municipal de Saúde

Avenida Cônego João Clímaco, 140 - CEP: 18.270-900 - Tatuí - SP

Fone: (0XX15) 3305-8855

Tatuí, 04 de abril de 2023.

OFÍCIO N°. 839/2023 - GABINETE DA SECRETÁRIA

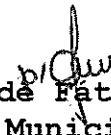
Assunto: Resposta do Requerimento 870/2023

Autoria: Vereador Marquinho de Abreu

Com nossos cordiais cumprimentos, venho por meio do presente prestar informações a Vossa Senhoria com relação ao **Requerimento 870/2023** emitido pela Câmara Municipal de Tatuí a fim de que se de resposta à referida Casa Legislativa.

Segue anexo, conforme solicitado.

Sem mais para o momento, deixamos votos de alta estima e consideração.


Roseli de Fátima Mochi
Secretária Municipal de Saúde

Ao Ilmo. Senhor

GUSTAVO DUARTE ELIAS DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
Prefeitura de Tatuí-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av Domingos Bassi, nº 1000 – Cecap
Tatuí – SP CEP: 18.271-330
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451
e-mail: licitacoes@tatui.sp.gov.br

Processo nº 226/2022

Folha nº _____

Rubrica nº _____


TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TATUÍ/SP, E A EMPRESA BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESARIO LANGE, OBJETIVANDO A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA A OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) – TIPO II.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2022

DISPENSA Nº 042/2022

CONTRATO Nº 089/2022

O **MUNICÍPIO DE TATUÍ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.564/0001-87, com sede administrativa na Avenida Domingos Bassi, nº 1000, Cecap, Tatuí/SP – CEP 18271-330, neste ato devidamente representada pelo seu Prefeito Municipal em exercício, **MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG/SSP nº. 19.130.564, e CPF nº. 123.026.318-70, residente e domiciliado na Rua Manoel Luiz Bueno Neto, 94, Bosques dos Ipês I, na Cidade de Tatuí, no Estado de São Paulo, doravante designado simplesmente **“CONTRATANTE”**, e, de outro lado, a empresa **BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESARIO LANGE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.351.626/0001-10, com sede estabelecida na Avenida São Paulo, 340, Vila Brasil, na cidade de Cesario Lange/SP – CEP 18285-000, neste ato representado por seu provedor, Sr. Roberto Gonella Júnior, inscrito no CPF sob o nº 048.461.708-70 e portador da cédula de identidade RG nº 12.249.262-6, doravante denominada **“CONTRATADA”**, celebram o presente **TERMO DE CONTRATO**, sujeitando-se às disposições previstas na Lei Federal 8.666/1993, na Lei Complementar nº 123/2006, nas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie, nos termos do processo administrativo e nas condições estabelecidas nos termos da Dispensa de Licitação nº 042/2022 e Termo de Referência, mediante as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam.

	<p style="text-align: center;"> PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE PÚBLICO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Av. Domingos Bassi, nº. 1000 – Cecap Tatuí - SP CEP: 18.271-330 Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451 e-mail: licitacoes@tatui.sp.gov.br </p>	Processo nº 226/2022 Folha nº _____ Rubrica nº _____
---	--	--

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente instrumento a operacionalização e execução das ações, serviços e equipamentos de saúde em regime de 24 horas/dia que assegure assistência universal e gratuita à população na Unidade de Pronto Atendimento de Porte II – UPA Tatuí, conforme descrição constante no termo de referência – Anexo I.
- 1.2. O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com eficácia e qualidade requeridas.
- 1.3. O regime de execução deste contrato é o de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS


- 2.1. A execução do objeto contratado deverá ter início a partir das 7 horas do dia 08.10.2022, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes e necessárias à sua plena e adequada execução, em especial as atinentes a seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DAS PRORROGAÇÕES

- 3.1. O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, tendo termo inicial 08/10/2022 e termo final em 06/04/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 4.1. As obrigações da CONTRATADA estão previstas no Termo de Referência (Anexo I).

	<p style="text-align: center;"> PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE PÚBLICO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Av. Domingos Bassi, nº. 1000 Cecap Tatuí – SP CEP: 18.271-330 Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451 e-mail: licitacoes@tatui.sp.gov.br </p>	<p> Processo nº 226/2022 Folha nº _____ Rubrica nº _____ </p>
---	--	---

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Para execução dos serviços objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1. Disponibilizar à CONTRATADA os meios necessários à execução do presente objeto, conforme previsto neste Contrato e em seus anexos;

5.1.2. Garantir os recursos financeiros para a execução do objeto deste Contrato, fazendo o pagamento mensal nos termos da Cláusula Sétima deste instrumento;

5.1.2.1. Programar no orçamento do Município os recursos necessários, para fins de custeio da execução do objeto contratual;

5.1.3. Permitir o uso dos bens móveis e imóveis, mediante termo de permissão de uso;


5.1.3.1. Para a formalização do termo, a CONTRATANTE deverá inventariar, avaliar e identificar previamente os bens;

5.1.4. Acompanhar a execução do presente Contrato, através da Comissão Técnica de Acompanhamento, com fulcro no estabelecido no presente Contrato e respectivos anexos.

5.1.5. Fornecer materiais, equipamentos, insumos, medicamentos, exames, e EPI, necessários ao atendimento dos pacientes da UPA.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. O CONTRATANTE exercerá a fiscalização dos serviços de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do objeto contratado, podendo, ainda, realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pela CONTRATADA, efetuando avaliação periódica.

	<p style="text-align: center;"> PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE PÚBLICO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Av. Domingos Bassi, nº. 1000 – Cecap Tatuí – SP CEP: 18.271-330 Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451 e-mail: licitacoes@tatui.sp.gov.br </p>	Processo nº 226/2022 Folha nº _____ Rubrica nº _____
---	--	--

6.2. A fiscalização por parte do CONTRATANTE será feita por intermédio da Comissão Técnica de Acompanhamento, composta pelos seguintes servidores: Sérgio Antunes de Lima (Matrícula nº 6212), Eliana Mari de Moura (Matrícula nº 8279) e Lilian Miranda de Camargo (Matrícula nº 5.373).

6.3. A fiscalização não exclui e nem reduz a integral responsabilidade da CONTRATADA, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na prestação dos serviços, inclusive quando resultantes de utilização de pessoal inadequado ou sem a qualificação técnica necessária, inexistindo, em qualquer hipótese, corresponsabilidade por parte do CONTRATANTE.

6.4. A ausência de comunicação, por parte do CONTRATANTE, referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA do regular cumprimento das obrigações previstas neste contrato e no Termo de Referência (Anexo I).

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS

7.1. A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços, objeto deste contrato, pelo valor estimado total de R\$ 9.508.739,70 (nove milhões quinhentos e oito mil setecentos e trinta e nove reais e setenta centavos), conforme consta de sua proposta comercial e da tabela abaixo:

1. PESSOAL	MENSAL	180 DIAS
1.1 Salários (diretos)	R\$ 376.036,61	R\$ 2.256.219,66
1.2 Encargos Sociais	R\$ 30.082,93	R\$ 180.497,58
1.3 Provisão de Férias e 13º Salário	R\$ 79.599,43	R\$ 477.596,58
1.4 Provisão de Verbas Rescisórias	R\$ 20.305,98	R\$ 121.835,88
1.5 Encargos s/ provisões	R\$ -	R\$ -
1.6 Benefícios	R\$ 21.900,00	R\$ 131.400,00
1.7 Contribuições Sindicais	R\$ -	R\$ -
1.8 Médicos + Coordenações (conforme tabela RH)	R\$ 613.215,00	R\$ 3.679.290,00
TOTAL DESPESAS COM PESSOAL	R\$ 1.141.139,95	R\$ 6.846.839,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. Domingos Bassi, nº. 1000 – Cecap
Tatuí – SP CEP: 18.271-330
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451
e-mail: licitacoes@tatui.sp.gov.br

Processo nº 226/2022

Folha nº _____

Rubrica nº _____

2. MATERIAL CONSUMO		
2.1 Material Médico/Enfermagem/Odontológico	R\$ 50.000,00	R\$ 300.000,00
2.2 Medicamentos	R\$ 100.000,00	R\$ 600.000,00
2.3 Material de Expediente/Impressos/Uniformes	R\$ 4.000,00	R\$ 24.000,00
2.4 Enxoval	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00
2.5 Gases Medicinais – O2	R\$ 12.000,00	R\$ 72.000,00
TOTAL DE MAT/MED E AFINS	R\$ 166.500,00	R\$ 999.000,00
3. CUSTOS FIXOS		
3.1 Telefonia	R\$ 600,00	R\$ 3.600,00
3.2 Água	R\$ 7.350,00	R\$ 44.100,00
3.3 Energia Elétrica	R\$ 18.000,00	R\$ 108.000,00
3.4 Internet	R\$ -	R\$ -
TOTAL	R\$ 25.950,00	R\$ 155.700,00
4. GESTÃO E AUDITORIA		
4.1 Serviço de Manutenção Portal da Transparência da Entidade	R\$ 4.000,00	R\$ 24.000,00
4.2 Serviços Contábeis	R\$ 8.000,00	R\$ 48.000,00
4.3 Gestão Financeira e Prestação de Contas	R\$ 12.000,00	R\$ 72.000,00
4.4 Assessoria Jurídica	R\$ 20.000,00	R\$ 120.000,00
4.5 Auditoria Interna e Monitoramento de Metas	R\$ 6.500,00	R\$ 39.000,00
4.6 Treinamento e Capacitação (Ed. Perm)	R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00
TOTAL	R\$ 52.500,00	R\$ 315.000,00
5. SERVIÇO DE APOIO A DIAGNOSE E AFINS		
5.1 Disponibilização e Manutenção Equipamento RX Digital (com RH) - Licença de Funcionamento	R\$ 48.000,00	R\$ 288.000,00
5.2 Disponibilização e Manutenção de 05 ventiladores pulmonares	R\$ 35.000,00	R\$ 210.000,00
5.3 Disponibilização e Manutenção de 10 monitores multiparâmetros		
5.4 Locação de 35 computadores	R\$ 9.000,00	R\$ 54.000,00
5.5 Locação de 26 impressoras a laser (sendo 3 destas multifuncionais) - OUTSOURCING	R\$ 4.000,00	R\$ 24.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. Domingos Bassi, nº. 1000 – Cecap
Tatuí – SP CEP: 18.271-330
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451
e-mail: licitacoes@tatui.sp.gov.br

Processo nº 226/2022


Folha nº _____

Rubrica nº _____

5.6 Lavanderia / Por quilo de Roupa suja	R\$ 6.500,00	R\$ 39.000,00
5.7 Alimentação	R\$ 42.000,00	R\$ 252.000,00
5.8 Locação de Veículo e 2 Ambulância com motorista	R\$ 22.000,00	R\$ 132.000,00
TOTAL	R\$ 166.500,00	R\$ 999.000,00
6. MANUTENÇÃO		
6.1 Manutenção Predial/Mobiliário (com material + Mão- de-Obra) Material Permanente	R\$ 10.000,00	R\$ 60.000,00
6.2. Manutenção de Equipamentos Médicos/Odontológicos/Enfermagem (com material)	R\$ 10.000,00	R\$ 60.000,00
6.3 Manutenção Equipamentos informática	R\$ -	R\$ -
6.4 Manutenção Gerador	R\$ 1.700,00	R\$ 10.200,00
TOTAL	R\$ 21.700,00	R\$ 130.200,00
7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		
7.1 Serviços Transporte Material Biológico (RH + Moto)	R\$ 3.000,00	R\$ 18.000,00
7.3 Serviços de Higiene e Limpeza (RH + Produtos)	R\$ 7.500,00	R\$ 45.000,00
TOTAL	R\$ 10.500,00	R\$ 63.000,00
TOTAL GERAL (DESPESAS + RH) –Mensal/180 dias	R\$ 1.584.789,95	R\$ 9.508.739,70

Nos preços acima estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionados à prestação dos serviços, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação.

7.2. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Simples Nacional e, por causa superveniente à contratação, perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou, ainda, torne-se impedida de beneficiar-se desse regime tributário diferenciado por incorrer em alguma das vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderá deixar de cumprir as obrigações avençadas perante a Administração, tampouco requerer o reequilíbrio econômico-financeiro, com base na alegação de que a sua proposta levou em consideração as vantagens daquele regime tributário diferenciado.

	<p style="text-align: center;"> PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE PÚBLICO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Av. Domingos Bassi, nº. 1000 – Cecap Tatuí - SP CEP: 18.271-330 Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451 e-mail: licitacoes@tatui.sp.gov.br </p>	Processo nº 226/2022 Folha nº _____ Rubrica nº _____
---	--	--

CLAUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. No presente exercício as despesas decorrentes desta contratação irão onerar sub-elemento econômico nº 02.05.02.10.302.0012.2057.3.3.90.39.

CLÁUSULA NONA – DAS MEDIÇÕES

9.1. Após o término de cada período mensal, a CONTRATADA elaborará relatório referente aos serviços executados, que enviará juntamente com o documento contendo os quantitativos totais mensais atestados pelo responsável da contratante.


9.2. O CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.

9.1.1. Após a conferência dos quantitativos e valores apresentados, o CONTRATANTE atestará a medição mensal, comunicando à CONTRATADA, no prazo de **03 (três) dias** contados do recebimento do relatório, o valor aprovado com a autorização da emissão da correspondente fatura, a ser apresentada no primeiro dia subsequente à comunicação dos valores aprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PAGAMENTOS

10.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente em conformidade com as medições, mediante a apresentação dos originais da fatura, bem como dos comprovantes de recolhimento do FGTS, correspondentes ao período de execução dos serviços e à mão de obra alocada para esse fim.

10.2. Por ocasião da apresentação ao CONTRATANTE da nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente, a CONTRATADA deverá fazer prova do recolhimento

	<p style="text-align: center;"> PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE PÚBLICO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Av. Domingos Bassi, nº. 1000 – Cecap Tatuí SP CEP: 18.271 330 Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451 e-mail: licitacoes@tatuí.sp.gov.br </p>	Processo nº 226/2022 Folha nº _____ Rubrica nº _____
---	--	--

mensal do FGTS, por meio das guias de recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - GFIP.

10.1.1. As comprovações relativas ao FGTS a serem apresentadas, que deverão corresponder ao período de execução e por tomador de serviço (contratante), são:


- Protocolo de Envio de Arquivos, emitido pelo Conectividade Social;
- Guia de Recolhimento do FGTS – GRF, gerada e impressa pelo SEFIP, com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela Internet;
- Relação dos Trabalhadores Constantes do Arquivo SEFIP – RE;

10.1.2. Caso, por ocasião da apresentação da nota fiscal, da fatura, do recibo ou do documento de cobrança equivalente não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do FGTS poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devida, quando do vencimento do prazo legal para o recolhimento.

10.2. Caso os prestadores de serviço da empresa CONTRATADA sejam integrantes de seu quadro societário, ela fica dispensada da apresentação dos documentos mencionados no item 10.1.1., devendo, neste caso, anexar na nota fiscal os seguintes documentos, assinados e identificados pelo representante legal:

- Relação Nominal dos Prestadores de Serviço com o respectivo CRM;
- Declaração Simples Nacional, caso aplicável;
- Declaração, no corpo da nota fiscal, de INSS Pessoa Jurídica Profissão Regulamentada, caso aplicável, praticada pelos próprios sócios.

10.3. A não apresentação das comprovações exigidas assegura ao CONTRATANTE o direito de sustar parcialmente o pagamento respectivo e/ou os pagamentos seguintes referentes às parcelas não recolhidas.

	<p style="text-align: center;"> PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE PÚBLICO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Av. Domingos Bassi, nº. 1000 – Cecap Tatuí – SP CEP: 18 771-330 Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451 e-mail: licitacoes@tatui.sp.gov.br </p>	Processo nº 226/2022 Folha nº _____ Rubrica nº _____
---	--	--

10.4. Os pagamentos serão realizados mediante depósito na conta corrente bancária em nome da CONTRATADA, sendo que a data de exigibilidade do referido pagamento será estabelecida, observadas as seguintes condições:

10.4.1. Em até 10 (dez) dias, contados da respectiva medição, desde que a correspondente fatura, acompanhada dos documentos referidos nesta Cláusula, seja protocolada na Seção competente no prazo de até 03 (três) dias úteis contados do recebimento da comunicação de que trata o item 9.1.1.;

10.4.2. A não observância do prazo previsto para apresentação das faturas ou a sua apresentação com incorreções ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas.


10.5. Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

10.6. A CONTRATANTE poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DO OBJETO CONTRATADO

11.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.2. Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada pela celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993.

	<p style="text-align: center;"> PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE PÚBLICO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Av. Domingos Bassi, nº. 1000 – Cecap Tatuí – SP CEP. 13.271-330 Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451 e-mail: licitacoes@tatui.sp.gov.br </p>	Processo nº 226/2022 Folha nº _____ Rubrica nº _____
---	--	--

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula deste contrato, ou pela inexecução total ou parcial do mesmo, o CONTRATANTE aplicará as seguintes multas e/ou sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

12.1.1. Advertência;


12.1.2. Multa de 0,10% (zero vírgula dez por cento) do valor do Contrato por dia de paralisação ou falta constatada sem motivo justificado e relevante, até 10 (dez) dias.

12.1.3. Multa de 0,10% (zero vírgula dez por cento) do valor do Contrato por serviço não aceito pela fiscalização, por dia, até 10 (dez) dias, a partir da data em que a CONTRATADA for notificada, pela Fiscalização, a fazer os necessários reparos ou substituir os materiais.

12.1.4. Multa de 0,10% (zero vírgula dez por cento) do valor do Contrato por dia, até 10 (dez) dias, pelo descumprimento de qualquer cláusula constante deste Contrato.

12.1.5. Se a CONTRATADA não iniciar os serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Início dos Serviços, sem motivo justificado, até o máximo de 10 (dez) dias, sofrerá multa equivalente a 1% (um por cento) do valor do CONTRATO, e após os quais, sem que as tenha iniciado, a CONTRATANTE poderá considerar rescindido o Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais multas previstas no Edital e Contrato.

12.1.6. Decorridos os dez dias previstos nos itens 13.1.2 a 13.1.5, ou em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a CONTRATANTE a aplicar as sanções previstas, o contrato poderá ser rescindido, caso em que será cobrada a multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, **sem prejuízo da suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração de Tatuí pelo prazo de até 2 (dois) anos.**

	<p style="text-align: center;"> PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE PÚBLICO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Av. Domingos Bassi, nº. 1000 Cecap Tatuí – SP CEP: 18.271-330 Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451 e-mail: licitacoes@tatui.sp.gov.br </p>	<p>Processo nº 226/2022</p> <p>Folha nº _____</p> <p>Rubrica nº _____</p>
---	--	---

12.1.7. Declaração de inidoneidade na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave dolosa tais como apresentar informação ou documentação inverossímil ou cometer fraude, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Tatuí, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes.

12.1.8. Sem prejuízo das sanções previstas acima, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei 8.666/93.


12.1.9. O Contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou dos seus sócios.

12.2. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.3. A aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na LEI não exonera à inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

12.4. Além das multas que serão aplicadas à CONTRATADA inadimplente, as irregularidades mencionadas nos itens anteriores serão anotadas na respectiva ficha cadastral.

12.5. O CONTRATANTE reserva-se no direito de descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais, ou, quando for o caso, efetuará a cobrança judicialmente.

	<p style="text-align: center;"> PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE PÚBLICO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Av. Domingos Bassi, nº. 1000 – Cecap Tatuí – SP CEP: 13.271-330 Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451 e-mail: licitacoes@tatuí.sp.gov.br </p>	Processo nº 226/2022 Folha nº _____ Rubrica nº _____
---	--	--

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1. O contrato poderá ser rescindido, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.2. A CONTRATADA reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/1993.]

13.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Fica ajustado, ainda, que:

14.1.1. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

- a) o Termo de Referência mencionado no preâmbulo – ANEXO I,
- b) a proposta apresentada pela CONTRATADA;
- c) Metas e indicadores para contrato de gestão pactuada entre a Secretaria Municipal de Saúde de Tatuí e a Organização Social – ANEXO II;
- d) Estrutura Física Disponível – ANEXO III;
- e) Padronização Medicamentos UPA – ANEXO IV;
- f) Recursos Humanos – ANEXO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. Domingos Bassi, nº. 1000 – Cecap
Tatuí – SP CEP: 18.271-330
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451
e-mail: licitacoes@tatuí.sp.gov.br

Processo nº 226/2022

Folha nº _____

Rubrica nº _____

14.1.2. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições normativas indicadas no preâmbulo deste e demais disposições regulamentares pertinentes.

14.1.3. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Tatuí/SP.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em três (03) vias, de igual teor e forma, que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Tatuí, 7 de outubro de 2022
MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR:12302631870
Assinado de forma digital por MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR:12302631870

MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL,
CONTRATANTE

ROBERTO GONELLA JUNIOR:04846170870
Assinado de forma digital por ROBERTO GONELLA JUNIOR:04846170870

BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE

Representante Legal Sr. Roberto Gonella Júnior

Provedor

TESTEMUNHAS:

1)

RG nº:

2)

RG nº:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. Domingos Bassi, nº. 1000 – Cecap
Tatuí – SP CEP. 18.271-330
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451
e-mail: licitacoes@tatui.sp.gov.br

Processo nº 226/2022

Folha nº _____

Rubrica nº _____

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

CONTRATADO: BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESARIO LANGE

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 089/2022

OBJETO: OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DE SAÚDE EM REGIME DE 24 HORAS/DIA QUE ASSEGURE ASSISTÊNCIA UNIVERSAL E GRATUITA À POPULAÇÃO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE PORTE II – UPA TATUÍ, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extralndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. Domingos Bassi, nº. 1000 – Cecap
Tatuí – SP CEP. 18.271-330
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451
e-mail: licitacoes@tatui.sp.gov.br

Processo nº 226/2022

Folha nº _____

Rubrica nº _____

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Tatuí, 7 de outubro de 2022

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Miguel Lopes Cardoso Junior

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 123.026.318-70

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

Nome: Miguel Lopes Cardoso Junior

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 123.026.318-70

MIGUEL LOPES
CARDOSO
JUNIOR:12302631870

Assinado de forma
digital por MIGUEL
LOPES CARDOSO
JUNIOR:12302631
870

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Miguel Lopes Cardoso Junior

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 123.026.318-70

MIGUEL LOPES
CARDOSO
JUNIOR:12302
631870

Assinado de forma
digital por MIGUEL
LOPES CARDOSO
JUNIOR:12302631
870

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. Domingos Bassi, nº. 1000 Cccap
Tatuí – SP CEP: 18.271-330
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451
e-mail: licitacoes@tatui.sp.gov.br

Processo nº 226/2022

Folha nº _____

Rubrica nº _____

Pela contratada:

Nome: Roberto Gonella Júnior

Cargo: Provedor

CPF: 048.461.708-70

Assinatura: _____
ROBERTO GONELLA Assinado de forma digital
JUNIOR:04846170870 por ROBERTO GONELLA
JUNIOR:04846170870

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:


Nome: Miguel Lopes Cardoso Junior

Cargo: Prefeito Municipal MIGUEL LOPES Assinado de forma

CPF: 123.026.318-70 CARDOSO digital por MIGUEL

JUNIOR:12302 LOPES CARDOSO

Assinatura: _____ JUNIOR:123026318
631870 70

	<p style="text-align: center;"> PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE PÚBLICO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Av. Domingos Bassi, nº. 1000 Cccap Tatuí SP CEP: 18.271 330 Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451 e-mail: licitacoes@tatui.sp.gov.br </p>	<p>Processo nº 226/2022</p> <p>Folha nº _____</p> <p>Rubrica nº _____</p>
---	--	---

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA


1. OBJETO

No âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS é almejada a adoção de um modelo de gestão que atenda às necessidades da população obedecendo a pontos prioritários para a melhoria do Sistema de Saúde, aprimorando e avaliando os processos dos serviços, minimizando a demanda reprimida e melhorando a qualidade dos serviços ofertados.

A contratação emergencial, pelo prazo de 90 (noventa) dias (ou até que se viabilize a contratação almejada pela chamada pública visa contemplar as necessidades essenciais para o efetivo acolhimento, atendimento e assistência aos pacientes SUS, dentro da lógica de construção da rede de assistência, interagindo e articulando-se através de pactuações e da regulação com a atenção básica, com atenção especializada e com a rede hospitalar.

O desenvolvimento de todas as ações assistenciais de urgência e emergência será executado através da pactuação por Contrato de Gestão, para o gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde para a Unidade de Pronto Atendimento **Dr. Augusto Moisés de Menezes Lanza**, doravante denominada simplesmente UPA, garantindo, assim, assistência adequada, contínua, integral e humanizada aos pacientes, com consequente e organizada referência para os diversos níveis de atenção.

Têm por objeto a execução de ações e serviços de saúde, em consonância com as Políticas de Saúde do SUS e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde de Tatuí/SP, objetivando a assistência integral aos usuários, nas situações de urgência e emergência em geral (adulto e infantil), envolvendo acolhimento, classificação de risco através do Protocolo de Manchester, procedimentos diagnósticos e terapêuticos, bem como garantir o referenciamento dos pacientes que necessitarem de atendimento de maior complexidade ou de acompanhamento nos outros níveis de atenção.

	<p style="text-align: center;"> PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE PÚBLICO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Av. Domingos Bassi, nº. 1000 – Cecap Tatuí – SP CEP: 18.271-330 Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451 e-mail: licitacoes@tatui.sp.gov.br </p>	<p>Processo nº 226/2022</p> <p>Folha nº _____</p> <p>Rubrica nº _____</p>
---	--	---


A Unidade de Pronto Atendimento de Porte II – UPA TATUÍ realizará os procedimentos de baixa e média complexidade com ênfase no atendimento de Urgência e Emergência **em todos os ciclos da vida**, 24 horas por dia, ininterruptamente, considerados como tais os atendimentos não programados, por demanda espontânea e referenciada.

A UPA deverá manter pacientes em observação, por período de até 24 (vinte e quatro) horas, para elucidação diagnóstica e/ou estabilização clínica, através de 20 leitos para procedimentos (12 leitos adultos, divididos em 06 femininos, 06 masculinos e 01 isolamento; 07 leitos infantis, sendo 03 femininos, 03 masculinos e 01 isolamento) após isso, deverá encaminhar para internação em serviços hospitalares de referência, por meio das centrais reguladoras ou outros fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, não sendo caracterizado como local adequado para internação hospitalar.

A Proposta deverá contemplar os dispositivos da Portaria MS/GM 342 de março de 2013, alterada pela PRT nº104/GM/MS de 15/01/2014, a Resolução CFM nº 2.079 de 14 de agosto de 2014 e demais normativas vigentes à época da contratação e pertinentes à matéria.

Para o Pronto Atendimento (PA) deverão estar disponibilizados mínima e diariamente os profissionais relacionados no dimensionamento de pessoal médico: em quantitativo mínimo de 05 (cinco) médicos clínico plantonistas e 01 (um) médico pediatra plantonista para o período diurno e 03 (três) médicos plantonistas e 01 (um) médico pediatra plantonista para o período noturno, que deverão atender todos os ciclos de vida, conforme exigência deste Edital e normativa vigente, **totalizando aproximadamente 4.140 (quatro mil, cento e quarenta horas) horas de plantão médico por mês aproximadamente.**

Importante ressaltar que um dos médicos do plantão noturno deverá cumprir sua jornada das 18h às 24h. Ademais, dependendo da necessidade, poderá ser solicitado termo de aditamento para disponibilização de número maior de médicos para o atendimento. Em dias de pouco

	<p style="text-align: center;"> PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE PÚBLICO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Av. Domingos Bassi, nº. 1000 – Cecap Tatuí – SP CEP: 18.271-330 Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451 e-mail: licitacoes@tatui.sp.gov.br </p>	Processo nº 226/2022 Folha nº _____ Rubrica nº _____
---	--	--

atendimento na pediatria, os médicos relacionados aos plantões pediátricos poderão ser realocados para execução das atividades em outros setores da UPA.

Por fim, vale mencionar que o Município possui retaguarda hospitalar através de Convênio junto à Santa Casa de Misericórdia de Tatuí, Pessoa Jurídica de Direito Privado e Filantrópico, que também é referência em atenção secundária para os municípios que compõe o Colegiado de Itapetininga do DRS XVI (Departamento Regional de Saúde da 16ª Região).

2. DA LOCALIZAÇÃO/ESTRUTURA E POPULAÇÃO BENEFICIADA:

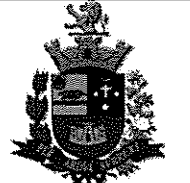
- A população referenciada é a dos Municípios de Tatuí-SP e Quadra-SP, com 122.967 e 3.854 habitantes, respectivamente (Fonte: IBGE/ 2019);
- Endereço: Rua Quim Quevedo esquina com a Avenida Domingos Bassi, Chácara Junqueira – CEP: 18.14161- 334, ao lado da Base do Corpo de Bombeiro na cidade de Tatuí, Estado de São Paulo;
- Área de construção total da UPA: 2.236,73m²

3. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA será responsável pela execução dos serviços de atendimento de urgência/emergência, para atender uma demanda aproximada de **15.000 (quinze mil) atendimentos mensais**.

Ademais, são também obrigações da CONTRATADA:

3.1. Serviço de Identificação: Os profissionais lotados na UPA Tatuí deverão permanecer neste local de trabalho durante seu expediente, sendo obrigatória a afixação, nos setores correspondentes, de uma lista nominal dos funcionários, em quadro visível, juntamente com a escala de trabalho confeccionada pela CONTRATADA. Vale ressaltar que todos os funcionários devem estar devidamente identificados com crachá e uniformes, os quais serão

	<p style="text-align: center;"> PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE PÚBLICO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Av. Domingos Bassi, nº. 1000 – Cecap Tatuí – SP CEP: 13.271-330 Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451 e-mail: licitacoes@tatui.sp.gov.br </p>	<p> Processo nº 226/2022 Folha nº _____ Rubrica nº _____ </p>
---	--	---

fornecidos pela CONTRATADA, nos moldes e exigências do MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DA UPA, disponibilizado no [sítio eletrônico: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual identidade visual upa 2ed.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual%20identidade%20visual%20upa%202ed.pdf), bem como EPIs de acordo com a exigência da categoria;

3.1.1. As escalas de trabalho dos profissionais da UPA deverão ser fornecidas à CONTRATANTE com 05 (cinco) dias úteis anteriores a vigência do mês do serviço.

3.2. Serviço de Alimentação: A CONTRATADA deverá dispor direta ou indiretamente de serviço de alimentação disponibilizando café da manhã, almoço, café da tarde, jantar e ceia aos usuários que estiverem em leitos de observação, ou aguardando a finalização do atendimento em sala de espera interna, por um período superior de 4 horas, inclusa, se for o caso, nutrição enteral, e dietas especiais. Deve ainda a CONTRATADA fornecer refeições (almoço ou jantar) aos funcionários que estiverem em escala de plantão de 12 horas.

3.2.1. Do Serviço de Nutrição e Dietética – SND:


3.2.1.1. Oferecer serviços e fornecimento de refeições aos pacientes e aos funcionários da unidade, levando em consideração o cumprimento das normas e diretrizes;

3.2.1.2. Promover a assistência nutricional de acordo com as necessidades dos pacientes (conforme patologia e/ou prescrição médica/nutricional) e funcionários;

3.2.1.3. Avaliar e acompanhar o estado nutricional e orientar a dieta dos pacientes em observação;

3.2.1.4. Elaborar e atualizar protocolos clínicos – nutricionais e cardápios para as patologias mais prevalentes na unidade, nas diferentes fases de ciclo de vida e por nível de atendimento;

3.2.1.5. Acompanhar a implantação e o monitoramento dos procedimentos relacionados

	<p style="text-align: center;"> PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE PÚBLICO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Av. Domingos Bassi, nº. 1000 – Cecap Tatuí – SP CEP: 18.271-330 Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451 e-mail: licitacoes@tatui.sp.gov.br </p>	Processo nº 226/2022 Folha nº _____ Rubrica nº _____
---	--	--


à preparação, porcionamento, liberação e distribuição de dietas enterais e alimentação infantil, de acordo com as normatizações de Agência Nacional de Vigilância Sanitária e Centro de Vigilância Sanitária CVS/SES/SP;

3.2.1.6. Realizar auditorias e resolver os pontos críticos apontados para a continua melhoria no controle e garantia da qualidade da alimentação servida aos pacientes e funcionários;

3.3. Serviços de Lavanderia, Coleta de Resíduo e Limpeza: A CONTRATADA deverá disponibilizar rouparia (lençóis, fronhas, travesseiros, cobertores e outros que se fizerem necessários) em quantitativo suficiente para as atividades ofertadas e prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos pelas normas vigentes, utilizando produtos e materiais aptos, inclusive sacos plásticos para acondicionamento de resíduos químicos (cor laranja) e lixo hospitalar (cor branca), conforme RDC 306/2004 – ANVISA/MS em conjunto com a Resolução 358/05 – CONAMA, utensílios e equipamentos em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas para boa execução dos serviços, com observância as recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislações vigentes, em especial a NR32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. É obrigação da CONTRATADA os serviços de lavanderia e limpeza, com o fornecimento de todos os materiais necessários, bem como de higiene, tudo em conformidade com as exigências sanitárias para o desempenho das atividades da UPA.

3.4. Serviços de manutenção de equipamentos e mobiliários: é de responsabilidade da CONTRATADA a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médico-hospitalares, de enfermagem e outros, bem como de mobiliários comuns da UPA Tatuí, incluindo-se nestes todos os equipamentos e mobiliários patrimoniados pelo Município.

3.5. Serviços de manutenção predial: fica a cargo da CONTRATADA a manutenção e conservação da estrutura física da UPA Tatuí, devendo ser mantida a unidade em condição operante durante toda a vigência contratual, com a mesma estrutura física contida na planta física da UPA TATUÍ, bem como manutenção e conservação das árvores, palmeiras, plantas e

	<p style="text-align: center;"> PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE PÚBLICO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Av. Domingos Bassi, nº. 1000 Cecap Tatuí – SP CEP: 18.271-330 Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451 e-mail: licitacoes@tatui.sp.gov.br </p>	Processo nº 226/2022 Folha nº _____ Rubrica nº _____
---	--	--


gramado que compõe o jardim que circunda a UPA, a fim de evitar o seu perecimento. Oportuno mencionar que nenhuma alteração na estrutura da unidade em questão poderá ser realizada pela CONTRATADA sem prévio aviso e anuência da CONTRATANTE.

3.6. Serviços de Esterilização de Materiais e equipamentos: será de responsabilidade da CONTRATADA as despesas com os produtos, materiais e pessoal para a esterilização de materiais e equipamentos utilizados na UPA TATUÍ, conforme especificações técnicas da ANVISA e recomendações da VISA (Vigilância Sanitária) de Tatuí, bem como realização periódica de testes biológicos e químicos, segundo parâmetros definidos por legislação vigente.

3.7. Serviço Social: a CONTRATADA deverá manter em seu quadro funcional, profissional assistente social, de acordo com a carga horária da categoria, com cobertura para atendimento da demanda nos 07 (sete) dias da semana, das 08h às 20h. O serviço social deve oferecer assistência e qualidade de atendimento para o paciente, além de estabelecer um contato com os familiares, desenvolvendo um papel humanizador na área hospitalar. A CONTRATADA deverá manter um controle eletrônico de frequência dos profissionais.

3.8. Serviço de Controlador de Acesso: é dever da CONTRATADA manter em seu quadro funcional, profissionais devidamente capacitados e habilitados para segurança e fiscalização da portaria da UPA TATUÍ em regime de plantão, 24 h por dia, todos os dias da semana, identificando, orientando e encaminhando as pessoas para os lugares desejados. A CONTRATADA deverá manter um controle eletrônico de frequência dos profissionais.

3.9. Serviços de Recepção: A CONTRATADA deverá manter em seu quadro funcional, profissionais administrativos devidamente capacitados para execução do serviço de recepção, com quantitativo compatível para o perfil da unidade e os serviços a serem prestados para atendimento a pacientes, abertura de fichas ambulatoriais, organização de processos de atendimento, direcionamento dos munícipes para consultórios e salas de exames, garantir um fluxo de informações satisfatório, responder dúvidas de pacientes, dentre outras atividades correlatas. A CONTRATADA deverá manter um controle eletrônico de frequência dos

	<p style="text-align: center;"> PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE PÚBLICO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Av. Domingos Bassi, nº. 1000 – Cecap Tatuí – SP CEP: 18.271-330 Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451 e-mail: licitacoes@tatui.sp.gov.br </p>	<p>Processo nº 226/2022</p> <p>Folha nº _____</p> <p>Rubrica nº _____</p>
---	--	---

profissionais.

3.10. Serviços de Enfermagem: A CONTRATADA deverá manter em seu quadro funcional, profissionais enfermeiros e técnicos de enfermagem devidamente capacitados e habilitados no Conselho de Classe para execução do serviço de enfermagem, em quantitativo compatível com o perfil da unidade, como também deverá manter um controle eletrônico de frequência dos profissionais;


3.11. Serviços Médicos Clínicos: A CONTRATADA deverá manter em seu quadro funcional, profissionais devidamente capacitados e habilitados no Conselho de Classe para execução do serviço de medicina, em quantitativo compatível para o perfil da unidade, como também deverá manter um controle eletrônico de frequência dos profissionais;

3.12. Serviços Médicos Pediatras: A CONTRATADA deverá manter em seu quadro funcional, profissionais devidamente capacitados e habilitados no Conselho de Classe para execução do serviço de medicina, com especialidade em pediatria, em quantitativo compatível para o perfil da unidade, como também deverá manter um controle eletrônico de frequência dos profissionais;

3.13. Serviço Odontológico: A CONTRATADA deverá atender a demanda espontânea de urgência e emergência em odontologia de todos os ciclos de vida, de segunda a sexta-feira, dias úteis, das 17h às 23h e sábados, domingos e feriados, das 07h às 13h. A equipe deve ser composta pelo dentista e auxiliar/técnico de saúde bucal, devidamente capacitados e habilitados no Conselho de Classe e ambos atuar em horários simultâneos. Deverá ter a licença sempre vigente, de funcionamento e responsabilidade técnica, também deverá manter um controle eletrônico de frequência dos profissionais;

3.14. Assistência Farmacêutica:

3.14.1. Farmácia para dispensação e abastecimento do serviço (interno): a CONTRATADA deverá garantir o fornecimento e dispensação de materiais e medicamentos necessários para os atendimentos de urgência/emergências realizados na UPA, devendo ter equipe composta


	<p style="text-align: center;"> PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE PÚBLICO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Av. Domingos Bassi, nº. 1000 – Cecap Tatuí – SP CEP: 18.271-330 Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451 e-mail: licitacoes@tatui.sp.gov.br </p>	<p> Processo nº 226/2022 Folha nº _____ Rubrica nº _____ </p>
---	--	---

por farmacêuticos e auxiliar em farmácia em número suficiente para atender a demanda.

3.14.2. Farmácia de dispensação aos Pacientes: a CONTRATADA deverá garantir a dispensação de medicamentos básicos aos pacientes atendidos na UPA TATUÍ, dos tratamentos prescritos pelos médicos da UPA. Na eventualidade em que se fizer necessário o uso contínuo de um medicamento, este deverá ser fornecido em quantidade suficiente até o próximo dia útil, e o paciente deverá ser encaminhado para sua unidade básica de referência. Os medicamentos dispensados nesta farmácia serão fornecidos pela CONTRATADA e deverão constar da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME, obedecendo todos os protocolos de dispensação instituídos pela Secretaria Municipal da Saúde.

3.15. Serviço de informática: A CONTRATADA deverá manter a disposição profissional técnico de informática, devidamente capacitado para execução do serviço. O sistema de informática utilizado pela CONTRATADA para a operacionalização e gerenciamento da UPA TATUÍ deverá ser compatível e possibilitar o interfaceamento com o programa utilizado pela CONTRATANTE nas unidades de saúde e também com o utilizado na Santa Casa de Misericórdia de Tatuí, à época da execução do serviço, ficando a cargo desta o custo com o fornecimento de software e treinamento da CONTRATADA. Deve a CONTRATADA disponibilizar no mínimo de 35 computadores com processador mínimo i5 ou compatível, 26 impressoras a *laser* (sendo 3 destas multifuncionais) e um servidor (configuração mínima: processador 2.4GHZ 4 núcleos, 16GB de memória RAM DDR3, 1 SSD 240GB e 2 fontes redundantes), com condições para manter o sistema de prontuário eletrônico funcionando sem lentidão.

3.16. Serviço de radiologia: A CONTRATADA deve fornecer equipamento de Raio-X com digitalização de imagem, sendo de sua responsabilidade a instalação e os trâmites necessários para o credenciamento e a execução do serviço de radiografias de crânio, tórax, coluna, abdômen e extremidades, com o paciente deitado ou em pé no *bucky* mural, que comporte a realização de exames de pacientes obesos, material de consumo, mão de obra especializada (técnico em radiologia) com quantitativo compatível para o perfil da unidade e os serviços a serem prestados, resultado e armazenamento destes em mídia digital, demais bens e produtos

	<p style="text-align: center;"> PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE PÚBLICO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Av. Domingos Bassi, nº. 1000 – Cecap Tatuí – SP CEP: 18.271-330 Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451 e-mail: licitacoes@tatui.sp.gov.br </p>	<p>Processo nº 226/2022</p> <p>Folha nº _____</p> <p>Rubrica nº _____</p>
---	--	---

que se fizerem necessários para execução do serviço de radiologia 24 h por dia, todos os dias da semana, com a impressão de laudo quando for requisitado e se fizer necessário. Deverá ter licença de funcionamento e responsabilidade técnica sempre vigentes.


3.17. Serviço de Logística de Exames Laboratoriais: CONTRATADA ficará responsável pela coleta e entrega do material colhido ao Laboratório de Análises Clínicas indicado pela CONTRATANTE, não excedendo o tempo máximo para entrega destes materiais de 30 (trinta) minutos após a coleta, exceto em situações com prioridades emergenciais e de acordo com as ocorrências no atendimento (nas quais a entrega terá que ser imediata), deverá dispor de profissionais no período de 24h, ininterruptamente, todos os dias da semana, com veículo para a realização da logística dos exames de análises clínicas, obedecendo às normas de transporte de material biológico, segundo as legislações vigentes e suas alterações.

3.17.1. Nos casos de calamidade pública e de situações de emergência, a CONTRATADA deve se alinhar com o protocolo da Secretaria Municipal de Saúde, inclusive fornecendo insumos para o diagnóstico e atendimento dos munícipes.

3.17.2. Serviços de Tomografia e Ultrassonografia: A CONTRATADA ficará responsável pelo transporte dos pacientes ao serviço indicado pela CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA dispor de profissionais de saúde e motorista no período de 24 horas para acompanhar o paciente, ininterruptamente, todos os dias da semana, devendo o veículo utilizado ser apropriado para tanto e em quantidade suficiente para a demanda (no mínimo duas ambulâncias Tipo B com maca, totalmente equipadas). Importante frisar que a CONTRATADA deve seguir aos parâmetros e protocolos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde para liberação dos referidos exames, sendo certo que deverá haver autorização prévia da Secretaria para realização deles.

3.18. Política de Educação Permanente / Continuada. É dever da CONTRATADA:

3.18.1. Desenvolver uma política de Educação Permanente para os trabalhadores da unidade, visando o desenvolvimento profissional, o fortalecimento do trabalho multiprofissional e a

	<p style="text-align: center;"> PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE PÚBLICO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Av. Domingos Bassi, nº. 1000 – Cecap Tatuí – SP CEP: 18.271-330 Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451 e-mail: licitacoes@tatui.sp.gov.br </p>	<p>Processo nº 226/2022</p> <p>Folha nº _____</p> <p>Rubrica nº _____</p>
---	--	---

redução da segmentação do trabalho e a implantação do cuidado integral. Realizar no mínimo uma ação de educação permanente e duas de educação continuada no trimestre;

3.18.2. Realizar cursos de qualificações da recepção e portaria, visando desenvolver as condições necessárias para o atendimento qualificado na recepção e na portaria, através da aquisição de conhecimentos específicos e eficazes na habilidade da comunicação, identificação e definição de uma postura adequada e o comprometimento no atendimento e no acolhimento aos pacientes e acompanhantes;

3.18.3. Cursos de qualificação urgência e emergências (médicos e equipe de enfermagem);

3.18.4. Uniformização de todos os funcionários, visando contribuir com a imagem positiva dos funcionários, criando um ambiente que transmita organização e modernidade;


3.18.5. Capacitar a equipe para atuar em saúde mental com modo de funcionamento multidisciplinar e interdisciplinar com a incorporação de profissionais da área de assistência social;

3.18.6. Realizar capacitações da equipe médica e de enfermagem no acolhimento com avaliação e classificação de risco atendimento ao paciente com suspeita de dengue, conforme protocolo técnico do Ministério da Saúde, bem como, treinamentos e capacitação no que se refere a doenças sazonais, além da Covid-19 e demais doenças que sejam de urgência sanitária;

3.18.7. Deverá apresentar cronograma de atividades de educação permanente e posterior comprovação de realização delas para o seu quadro funcional.

3.19. Serviços de Apoio: é de responsabilidade da CONTRATADA:

3.19.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de oxigênio medicinal e demais gases que se fizerem necessários, em capacidade e quantidade suficientes para o

	<p style="text-align: center;"> PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE PÚBLICO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Av. Domingos Bassi, nº. 1600 – Cecap Tatuí – SP CEP: 18.271-330 Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451 e-mail: licitacoes@tatui.sp.gov.br </p>	<p> Processo nº 226/2022 Folha nº _____ Rubrica nº _____ </p>
---	--	---

desenvolvimento das atividades relacionadas ao funcionamento da UPA Tatuí, bem como de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva do sistema de distribuição de gases medicinais, eliminando ou reduzindo ao mínimo as perdas de gases nas tubulações;

3.19.2. Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médico-hospitalares existentes na unidade, com emissão dos respectivos laudos;

3.19.3. Disponibilizar 07 ventiladores pulmonares, 10 monitores multiparâmetros, 35 bombas de infusão, 03 cardioversores adulto, 01 cardioversor infantil, dispensadores de senha com ticket, bem como outros equipamentos que se fizerem necessário à execução dos serviços relacionados ao contrato de gestão a ser pactuado. Caso a Secretaria Municipal da Saúde venha a adquirir quaisquer desses equipamentos ou outros de uso em pronto atendimento, poderá, a critério do gestor, fazer a cessão de uso, com consequente diminuição de equipamentos disponibilizados pela CONTRATADA;


3.19.4. Contratação de empresa especializada para a realização dos testes de levantamento radiométrico individual e de ambiente, com emissão dos respectivos laudos;

3.19.5. Realizar treinamentos bimestrais dos profissionais, qualificando-os para o uso adequado dos equipamentos;

3.19.6. Contratação de empresa especializada para a manutenção preventiva e corretiva dos geradores existentes na UPA, de acordo com especificações do manual do fabricante e normativas/legislação vigentes;

3.19.7. Contratação de empresa especializada para a manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas da UPA, com periodicidade semestral;

3.19.8. Contratação de empresa especializada para a manutenção do sistema de prevenção de incêndio (extintores, hidrantes etc.), de acordo com o estabelecido na ABNT NBR 99441/1998;

	<p style="text-align: center;"> PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE PÚBLICO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Av. Domingos Bassi, nº. 1000 – Cecap Tatuí SP CEP: 18.271 330 Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451 e-mail: licitacoes@tatui.sp.gov.br </p>	Processo nº 226/2022 Folha nº _____ Rubrica nº _____
---	--	--

3.19.9. Contratação de empresa especializada para a desinsetização e desratização rotineira das dependências da UPA, de acordo com o determinado pela ANVISA e demais normativas/legislação vigentes;


3.19.10. Contratar empresa especializada em serviços de lavanderia hospitalar para realizar a lavagem, consertos e demais ações que se fizerem necessárias na rouparia da unidade;

3.19.11. Organizar e assegurar o fluxo e a qualidade de materiais conforme normas da ANVISA. Caso seja necessário, contratar empresa especializada para esterilização de roupas e materiais, de acordo com as normas e legislação vigente;

3.19.12. Organizar o serviço de guarda de prontuário de modo que sejam rapidamente encontrados documentos de pacientes que foram atendidos na unidade, sempre com atenção as normas exigidas para arquivamento e liberação de prontuários.

3.19.13. A Contratada deverá efetuar a manutenção do piso instalado na UPA, com periodicidade mensal, com realização do tratamento do piso (etapas: Removedor de cera; Base seladora; Impermeabilizante acrílico; aplicação de Detergente para manutenção do piso tratado; e Renovador de brilho) e sua higiene (aplicação de detergente concentrado contendo peróxido e tensoativo indicado para limpeza e manutenção do piso do local, sem prejuízo às suas características; Alcalino Clorado; Sanitizante Quaternário e Biguanida; e Sanitizante Hipoclorito de Sódio específico).

3.19.14. A CONTRATADA deverá manter um serviço de transferência dentro e fora do município, dispondo de profissionais de saúde e motorista no período de 24 horas para acompanhar o paciente, ininterruptamente, todos os dias da semana, devendo o veículo utilizado ser apropriado para tanto e em quantidade suficiente para a demanda (no mínimo duas ambulâncias Tipo B com maca, totalmente equipadas). Quando necessária à utilização de ambulância UTI, com acompanhamento do médico, o SAMU deverá ser acionado e se

	<p style="text-align: center;"> PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE PÚBLICO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Av. Domingos Bassi, nº. 1000 – Cecap Tatuí – SP CEP: 18.271-330 Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451 e-mail: licitacoes@tatui.sp.gov.br </p>	<p>Processo nº 226/2022</p> <p>Folha nº _____</p> <p>Rubrica nº _____</p>
---	--	---

responsabilizará pela transferência.

3.20. A CONTRATADA deverá garantir qualidade na execução dos serviços de saúde e pronto atendimento à população, bem como executar as atividades e serviços de saúde com plena observância das diretrizes técnicas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Tatuí/SP, nos termos de suas portarias e protocolos, da legislação pertinente SUS, especialmente o disposto na Lei Federal nº 8.080/1990, em especial:

3.20.1. Universalidade de acesso aos serviços de saúde;

3.20.2. Integração das ações de atenção hospitalar com as programações e redes estabelecidas pela SMS/Tatuí, com subordinação à regulação instituída pela CONTRATANTE;

3.20.3. Integralidade da assistência, entendida como um conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade dos sistemas, em atuação conjunta com os demais equipamentos SUS existentes no município;

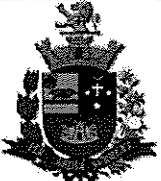
3.20.4. Gratuidade de assistência, sendo vedada a cobrança em face de pacientes ou seus representantes, responsabilizando-se a CONTRATADA por cobrança indevida feita por seu empregado ou preposto;

3.20.5. Preservação da autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e moral;

3.20.6. Igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;

3.20.7. Direito de informação às pessoas assistidas, sobre sua saúde;

3.20.8. Manter atualizados os prontuários e o arquivo médico, de acordo com a Legislação Vigente;

	<p style="text-align: center;"> PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE PÚBLICO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Av. Domingos Bassi, nº. 1000 – Cecap Tatuí – SP CEP: 18.271-330 Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451 e-mail: licitacoes@tatui.sp.gov.br </p>	<p>Processo nº 226/2022</p> <p>Folha nº _____</p> <p>Rubrica nº _____</p>
---	--	---

3.20.9. Atender pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo a qualidade na prestação de serviços;

3.20.10. Manter em pleno funcionamento as Comissões Obrigatórias e aquelas exigidas pelos Conselhos de Classe;

3.20.11. Implantar um modelo de gerência voltado para resultados;

3.21. A CONTRATADA será também obrigada a:


3.21.1. Evitar o êxodo do usuário para a Atenção Hospitalar em busca de serviços da assistência à saúde de melhor qualidade e garantir a assistência mais rápida, evitando complicações do quadro clínico e o desconforto do deslocamento dos usuários;

3.21.2. Garantir que o processo de trabalho transcorra de forma organizada e sistematizada;

3.21.3. Executar as ações de recrutamento, através de processo seletivo, para seleção e avaliação de desempenho das equipes de trabalho da UPA, devendo ser requerido, antes da contratação do profissional, toda a documentação pertinente, inclusive consulta de inscrição e regularidade junto a Órgão de Classe. No que se refere ao recrutamento do profissional médico, para a contratação, deve-se ser considerada apreciação da equipe técnica da Santa Casa de Misericórdia de Tatuí, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde;

3.21.4. Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos no contrato de gestão;

3.21.5. Manter registro atualizado de todos os atendimentos, disponibilizando a qualquer momento ao CONTRATANTE e auditorias do SUS, as fichas e prontuários da clientela, assim como todos os demais documentos que comprovem a confiabilidade e segurança dos serviços prestados nas Unidades;

	<p style="text-align: center;"> PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE PÚBLICO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Av. Domíngos Bassi, nº. 1000 Cecap Tatuí – SP CEP: 18.271-330 Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451 e-mail: licitacoes@tatuí.sp.gov.br </p>	<p>Processo nº 226/2022</p> <p>Folha nº _____</p> <p>Rubrica nº _____</p>
---	--	---

3.21.6. Providenciar e manter atualizadas (dentro do prazo de validade) todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessárias à execução dos serviços objetos do presente contrato, executando pontualmente todos os pagamentos de taxas e impostos, incluindo o pagamento das taxas de água, esgoto, energia elétrica, telefonia (inclusive aparelhos telefônicos) e internet que incidam ou venham incidir sobre as atividades exercidas do município de Tatuí/SP;


3.21.7. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causado ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erro, imperícia, imprudência e ou negligência própria ou de funcionários que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços contratados;

3.21.8. Manter em perfeitas condições de higiene e conservação as áreas físicas e instalações utilizadas, de propriedade do Município de Tatuí, zelando delas como se suas fossem solicitando manutenções preventivas e/ou corretivas periodicamente;

3.21.9. Receber os bens e mantê-los sob sua guarda, devidamente inventariados, devolvendo-os ao CONTRATANTE após o término do Contrato de Gestão, (áreas, equipamentos, instalações e utensílios) em perfeitas condições de uso, substituindo aqueles que não mais suportarem recuperação, quando não comprovada que a depreciação foi incompatível com a vida útil garantida pelo fabricante, dos itens descritos no **Anexo III**;

3.21.10. Implantar um sistema de pesquisa de satisfação pós-atendimento e manter um serviço de atendimento ao usuário, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de assinatura do CONTRATO DE GESTÃO, devendo o inquérito/questionário ser previamente submetido e aprovado pela SMS/TATUÍ, emitindo os respectivos relatórios mensais, a partir do mês de vigência do Contrato de Gestão;

3.21.11. Não adotar nenhuma medida unilateral de mudanças nos planos de trabalhos sem prévio relatório a SMS/TATUÍ e aprovação expressa por ela;

	<p style="text-align: center;"> PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE PÚBLICO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Av. Domingos Bassi, nº. 1000 – Cecap Tatuí – SP CEP: 18.271-330 Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451 e-mail: licitacoes@tatui.sp.gov.br </p>	<p> Processo nº 226/2022 Folha nº _____ Rubrica nº _____ </p>
---	--	---

3.21.12. Realizar os ajustes necessários quanto à oferta e a demanda de serviços de acordo com as necessidades da população usuária do SUS, referenciadas e definidos pelo Gestor da Saúde Municipal, de acordo com a demonstração e comprovações de dados estatísticos e avaliações fundamentadas;

3.21.13. Desenvolver as atividades de vigilância em saúde, de acordo com as normas, legislação e diretrizes em vigor;

3.21.14. Garantir o acesso aos serviços prestados de forma integral e contínua dentro das metas pactuadas e preceitos SUS;


3.21.15. Utilizar ferramentas gerenciais que facilitem um acompanhamento mensal da gestão, da qualificação gerencial, profissional e educação continuada além do enfrentamento das questões corporativas, rotinas técnicas e operacionais e sistema de avaliação de custos e das informações gerenciais;

3.21.16. Garantir transparência do processo mensalmente da gestão administrativo-financeira, com abertura de planilhas financeiras, de custos e balanços contábeis, para acompanhamento das partes;

3.21.17. Promover ambiência acolhedora à comunidade interna e externa dos serviços;

3.21.18. Responsabilizar-se pela indenização de dano decorrente de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus funcionários, nessa qualidade, causarem a paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a estes vinculados, bem como aos bens públicos móveis e imóveis sob a sua guarda, assegurando-se o direito de defesa e aplicação de punição contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis;

3.21.19. Restituir, em caso de desqualificação, ao Poder Público, o saldo dos recursos líquidos resultantes dos valores dele recebidos;

	<p style="text-align: center;"> PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE PÚBLICO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Av. Domingos Bassi, nº. 1000 – Cecap Tatuí – SP CEP. 18.271-330 Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451 e-mail: licitacoes@tatui.sp.gov.br </p>	<p>Processo nº 226/2022</p> <p>Folha nº _____</p> <p>Rubrica nº _____</p>
---	--	---

3.21.20. Prestar esclarecimentos a Secretaria Municipal de Saúde por escrito sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a ENTIDADE CONTRATADA, independentemente de solicitação;

3.21.21. Notificar a Secretaria Municipal de Saúde de eventual alteração de sua razão social ou de mudança em sua diretoria, ou estatuto, enviando-lhe no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data do registro de alteração, acompanhado de cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;


3.21.22. Transferir, integralmente ao CONTRATANTE em caso de distrato ou extinção da ENTIDADE CONTRATADA, o patrimônio, os legados ou doações que lhe foram destinados, bem como os excedentes financeiros decorrentes da prestação de serviços de assistência à saúde, cujo uso lhe fora permitido;

3.21.23. Garantir que os funcionários admitidos pela ENTIDADE CONTRATADA terão seus salários registrados conforme legislação vigente da categoria;

3.21.24. A CONTRATADA deverá instituir a composição visual da classificação de risco de forma clara e objetiva para orientação aos usuários (incluída a identificação dos pacientes).

3.21.25. É de responsabilidade da CONTRATADA a manutenção dos cadastros dos profissionais da instituição junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), tendo em vista ele ser de grande importância para obtenção de recursos federais dos programas e ações financiadas.

3.21.26. A CONTRATADA deverá alimentar e manter atualizados todos os sistemas de informação do SUS, incluso: Sistema Nacional de Agravos de Notificação (SINAN), Sistema de Informações de Nascidos Vivos (SINASC), o Sistema de Informação Hospitalar (SIH), o Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e outros que a CONTRATANTE indicar.

	<p style="text-align: center;"> PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE PÚBLICO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Av. Domingos Bassi, nº. 1000 – Cecap Tatuí – SP CEP: 18.271-330 Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451 e-mail: licitacoes@tatui.sp.gov.br </p>	<p>Processo nº 226/2022</p> <p>Folha nº _____</p> <p>Rubrica nº _____</p>
---	--	---

3.22. De acordo com os relatórios mensais, será avaliado bimestralmente, em consenso, o redimensionamento quantitativo das equipes para adequação de acordo com a demanda de atendimentos.

3.23. Solicitar autorização da CONTRATANTE quando da necessidade da aquisição de equipamento ou material permanente e/ou realização de obras/alterações estruturais. Quando consentido, integrar o item ao patrimônio público.

3.24. **Subrogar os funcionários descritos no Anexo VII, a fim de que não haja prejuízo ao atendimento da população com a descontinuidade dos serviços.**


3.24.1. **A Prefeitura fará o devido aporte dos encargos trabalhistas e previdenciários referente aos funcionários subrogados.**

4. **DA GESTÃO:**

4.1. Gestão: tendo em vista que a UPA TATUI funcionará com o perfil descrito no Contrato e diretrizes do Ministério da Saúde, cabe à Secretaria Municipal de Saúde acompanhar os indicadores por ela definidos para avaliação da gestão.

4.2. A CONTRATADA deve dispor de recursos humanos qualificados, com habilitação técnica e legal, com quantitativo compatível para o perfil da unidade e os serviços a serem prestados. Deverá obedecer às Normas do Ministério da Saúde – MS, do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, especialmente a Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Assistência à Saúde, assim como as Resoluções dos Conselhos Profissionais.

4.3. A UPA Tatuí/SP deverá possuir um responsável técnico (médico), com registro no respectivo conselho de classe e um coordenador que esteja presente de forma física no município.


	<p style="text-align: center;"> PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE PÚBLICO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Av. Domingos Bassi, nº. 1000 – Cecap Tatuí – SP CEP: 18.271-330 Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451 e-mail: licitacoes@tatuí.sp.gov.br </p>	<p>Processo nº 226/2022</p> <p>Folha nº _____</p> <p>Rubrica nº _____</p>
---	--	---

4.4. A CONTRATADA deve disponibilizar equipe médica em quantitativo mínimo de 05 (cinco) médicos plantonistas e 01 (um) médico pediatra plantonista para o período diurno e 03 (três) médicos plantonistas e 01 (um) médico pediatra plantonista para o período noturno, conforme exigência deste Edital, possuidores do título ou certificado da especialidade correspondente, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (Resolução CFM nº. 1634/2002), ensejando que a unidade realize a atividade assistencial quantificada e qualificada no Contrato. Vale frisar que o fluxo de atendimento deve estar de acordo como protocolo adotado pela Santa Casa de Misericórdia de Tatuí, tendo em vista ser esta Instituição a principal referência para acolhimento dos casos que necessitam de atendimento com especialista.

4.5. A unidade deverá possuir rotinas administrativas de funcionamento, protocolos assistenciais e de atendimento, impressos, atualizados e assinados pelo Diretor/Responsável Técnico. As rotinas devem abordar todos os processos envolvidos na assistência, que contemplem desde os aspectos organizacionais aos operacionais e técnicos, devendo todos os protocolos ter a validação prévia da equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde.

4.6. A CONTRATADA deverá utilizar integralmente o sistema de prontuário eletrônico, sendo obrigatória a adoção das medidas de segurança, validade jurídica, guarda das informações e custeio. A unidade deverá armazenar de forma organizada e sistematizada todas as informações contidas na ficha de atendimento dos usuários da UPA, contendo, dados cadastrais do usuário, nome da unidade de saúde, localidade, motivo da internação, data da internação, quadro clínico e sua evolução, intervenções e exames realizados, tipo de procedimentos especiais utilizados quando for o caso, data da alta, diagnósticos pelo Código Internacional de Doenças (CID) na versão vigente à época da alta, tudo devidamente descrito de forma completa, datados, assinados pelo profissional responsável pelo atendimento (médico equipe de enfermagem, nutrição, serviço social e demais profissionais de saúde que o assistam). As fichas de atendimento deverão estar devidamente ordenadas no Serviço de Arquivo da UPA TATUÍ, totalmente de forma eletrônica.

4.7. A CONTRATADA deverá utilizar o sistema de informática compatível com o

	<p style="text-align: center;"> PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE PÚBLICO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Av. Domingos Bassi, nº. 1000 – Cecap Tatuí – SP CEP: 18.271-330 Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451 e-mail: licitacoes@tatui.sp.gov.br </p>	<p> Processo nº 226/2022 Folha nº _____ Rubrica nº _____ </p>
---	--	---

utilizado pela CONTRATANTE nas unidades de saúde e na Santa Casa de Misericórdia de Tatuí, com sistema para gestão e informações de saúde, sendo essa base para os serviços de apoio e relatórios gerenciais, bem como o encaminhamento dos relatórios mensais a Secretaria Municipal de Saúde, que permitam a acessar e que atendam aos indicadores e informações especificados no Contrato.

4.8. Devem ser atendidas todas as diretrizes da Portaria nº 342 do Ministério da Saúde, de 04 de março de 2013 com as alterações vigentes.


4.9. A CONTRATADA deverá desenvolver na unidade uma Política de Gestão de recursos humanos, atendendo às Normas da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT/MTE, assim como deverá implantar e desenvolver uma Política de Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes, em conformidade com a NR – 32/2005 do MTE.

4.10. A gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA deverá respeitar a Legislação Ambiental e possuir toda a documentação exigida. Deverá a CONTRATADA possuir Plano de Gerenciamento de Resíduos (PGRSS) da Unidade e normas de coleta e transporte dos serviços locais de correto descarte, a suas custas.


4.11. A unidade deverá conter um Núcleo de Manutenção Geral – NMG, a ser disponibilizado e mantido pela CONTRATADA, que se responsabilizará pelas áreas de manutenção preventiva e corretiva, de mobiliários, predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de equipamentos de saúde, responsável pela manutenção dos equipamentos de forma direta ou por meio de contratação de rede de assistência autorizada do fabricante.

4.12. O rol de leis e normas sanitárias nas quais as gerências da UPA TATUÍ deverão se apoiar, dentre outras, observando suas atualizações, são:

I. Lei 8.080/90 – Lei Orgânica da Saúde;

	<p style="text-align: center;"> PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE PÚBLICO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Av. Domingos Bassi, nº. 1000 – Cecap Tatuí – SP CEP: 18.271-330 Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451 e-mail: licitacoes@tatui.sp.gov.br </p>	Processo nº 226/2022 Folha nº _____ Rubrica nº _____
---	--	--

- II. Lei 8.142/90 – Define Formas de Financiamento e Controle Social do SUS;
- III. PNASS – Programa Nacional de Avaliação dos Serviços de Saúde – define critérios e parâmetros de caracteres qualitativos;
- IV. PT GM/MS 67 de 21/02/1985 – define uso e condições sobre o uso de saneantes e domissanitários (esta sofreu várias alterações e inclusões através das Portarias: Nº. 01/DISAD-27/06/85; Nº. 607-23/08/85; Nº. 15/MS/SVS 23/08/88; Nº. 05– 13/11/89; Nº. 122–29/11/93; Nº. 453/SNVS/DTN–11/09/96; Nº. 843/MS/SVS– 26/10/98);
- V. RDC 307/02 que complementa a RDC 50/2002 – Estabelece normas destinadas ao exame e aprovação dos Projetos Físicos de Estabelecimentos de Assistenciais de Saúde;
- VI. PT GM/MS 1.864 de 29 de setembro de 2003 – institui o componente pré-hospitalar móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências por intermédio da implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU192;
- VII. PT GM/MS 2.048 de 5 de novembro de 2002 – regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
- VIII. PT GM/MS 1.559 de 1º de agosto de 2008 que instituiu a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde – SUS;
- IX. PT SVS/MS 453 – 01/06/1998 - Aprova o Regulamento Técnico que estabelece as diretrizes básicas de proteção radiológica em radiodiagnóstico médico e odontológico, dispõe sobre o uso dos raios-X diagnósticos em todo território nacional e dá outras providências;
- X. PT MS/SAS 202 de 19 de junho de 2001 – Estabelece diretrizes para a implantação, desenvolvimento, sustentação e avaliação de iniciativas de humanização nos hospitais do Sistema Único de Saúde;

	<p style="text-align: center;"> PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE PÚBLICO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Av. Domingos Bassi, nº. 1000 – Cecap Tatuí – SP CEP: 18.271-330 Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451 e-mail: licitacoes@tatui.sp.gov.br </p>	<p> Processo nº 226/2022 Folha nº _____ Rubrica nº _____ </p>
---	--	---

XI. PT MS/GM 1600 de 07 de julho de 2011;

XII. PT MS/GM 342 de 04 de março de 2013, alterada pela PRT nº 104/GM/MS de 15/01/2014;

XIII. PT MS/GM de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017; XIV – RESOLUÇÃO RDC Nº 63 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011; XV – RESOLUÇÃO CFM Nº 2.079, DE 14 DE AGOSTO DE 2014. **DOS RECURSOS HUMANOS:**

XIV. Quadro de recursos humanos para execução do projeto, conforme especificações contidas no item 3 deste anexo.

4.13. O modelo gerencial proposto deverá obedecer aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde.


4.14. A atuação da ENTIDADE CONTRATADA será constantemente acompanhada e avaliada, pela comissão a ser designada pela Secretaria Municipal de Saúde de Tatuí-SP, através de instrumentos próprios;

4.15. Regime de Contratação: o regime de contratação deverá ser regido pela CLT e assegurar todos os benefícios acordados em Dissídio da categoria da nossa região, com a composição mínima prevista no **Anexo V**.

4.16. **Não será admitida a quarteirização/pejotização das atividades fins, exceto dos serviços médicos que é admitido pelo TCE-SP (TC-1551/003/12; e TC 146/007/17).**

5. PROPOSTA SINTÉTICA

Quadro com proposta contendo todos os serviços de: PESSOAL, MATERIAL DE CONSUMO, CUSTOS FIXOS, GESTÃO E AUDITORIA, SERVIÇO DE APOIO A DIAGNOSE A AFINS, MANUTENÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, conforme **Anexo VI**.

	<p style="text-align: center;"> PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE PÚBLICO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Av. Domingos Bassi, nº. 1000 – Cecap Tatuí – SP CEP: 18.271-330 Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451 e-mail: licitacoes@tatui.sp.gov.br </p>	<p> Processo nº 226/2022 Folha nº _____ Rubrica nº _____ </p>
---	--	---

ANEXO II

METAS E INDICADORES DO CONTRATO DE GESTÃO:

COMPROMISSOS GERAIS DO CONTRATO DE METAS:

- a) Atender aos pré-requisitos da Portaria GM nº. 1.600, de 07 de julho de 2011, que Reformula a Política Nacional de Atenção as Urgências e institui a Rede de Atenção as Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);
- b) Atender aos pré-requisitos da portaria GM nº. 1. 601, de 07 de julho de 2011, que estabelece diretrizes para a implantação do componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e o conjunto de serviços de urgência 24 horas da Rede de Atenção as Urgências, em conformidade com a Política Nacional de Atenção as Urgências.
- c) Atender aos pré-requisitos da Portaria GM nº. 2.821, de 28 de novembro de 2011 que dispõe sobre o incentivo financeiro de custeio para a Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e o conjunto de serviços de urgência 24 horas da Rede de Atenção as Urgências;
- d) Atender aos pré-requisitos da Portaria GM nº. 1.172, de 05 de junho de 2012 que dispõe sobre o incentivo financeiro de custeio para a Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e o conjunto de serviços de urgência 24 horas da Rede de Atenção as Urgências;
- e) Disponibilizar o material que seja de sua governança para que a Cedente possa providenciar a habilitação do Serviço objeto do contrato de Gestão Pactuada em até 90 (noventa) dias a partir da data da assinatura do contrato, nos termos das portarias nº. 1600 e 1601, ambas de 07 de julho de 2011, Portaria GM nº. 2.821 de 28 de novembro de 2011 e da Portaria GM nº. 1.172, de 05 de junho de 2012;
- f) Disponibilizar o material que seja de sua governança para que a Cedente possa providenciar a qualificação do serviço num prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. Domingos Bassi, nº. 1000 – Cecap
Tatuí – SP CEP: 18.271-330
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451
e-mail: licitacoes@tatui.sp.gov.br

Processo nº 226/2022

Folha nº _____

Rubrica nº _____

partir da data da assinatura do contrato, obtendo, assim, repasses financeiros estabelecidos pela Portaria GM nº. 1601, de 07 de julho de 2011, Portaria GM nº. 2.821 de 28 de novembro de 2011 e da Portaria GM nº. 1.172, de 05 de junho de 2012;

g) Implantar acolhimento com classificação de risco baseado no Protocolo de Manchester, com formação técnica para todos os servidores em cada área do serviço em atendimento de urgência e emergência;

h) Garantir 100% de médicos e enfermeiros com capacitação em urgência e emergência.

1. DO SISTEMA DE REPASSES E DESCONTOS PREVISTOS

1.1. O repasse das despesas de custeio será realizado em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, conforme Plano Orçamentário e Cronograma de Desembolso, parte integrante deste Contrato.


1.1.1. Os valores a serem repassados estão condicionados à Avaliação dos Resultados aqui descritos e poderão ser aplicados os seguintes mecanismos de ajustes dos recursos financeiros, frente aos serviços contratados:

a) Desconto proporcional ao não cumprimento do Resultado de manutenção da equipe mínima;

b) Desconto proporcional ao não cumprimento do Resultado – Volume dos Serviços Previstos;

c) Desconto proporcional ao não cumprimento dos itens do Resultado – Qualidade

1.2. O pagamento estará condicionado à correta prestação de contas, livre de inconsistências, conforme critérios estabelecidos pela SMS/Tatuí, bem como ao tempestivo

	<p style="text-align: center;"> PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE PÚBLICO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Av. Domingos Bassi, nº. 1000 – Cecap Tatuí – SP CEP: 18.271-330 Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451 e-mail: licitacoes@tatuí.sp.gov.br </p>	<p>Processo nº 226/2022</p> <p>Folha nº _____</p> <p>Rubrica nº _____</p>
---	--	---

envio da documentação completa.

1.3. O pagamento de investimento somente será realizado se previamente autorizado pela CONTRATANTE.

2. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

2.1. O acompanhamento da execução financeira será realizado pelo monitoramento e análise das informações estabelecida pela CONTRATANTE e disponibilizadas mensalmente pela CONTRATADA, através de Relatório de Prestação de Contas, este, documento oficial de apresentação das contas relacionadas a este CONTRATO.


2.2. Todo Relatório de Prestação de Contas deverá ser finalizado e entregue à CONTRATANTE, até o 15º dia útil de cada mês subsequente ao mês de referência, prorrogado para o próximo dia útil, no caso de final de semana ou feriado. Na hipótese de não apresentação mensal da prestação de contas, haverá a retenção do pagamento e a comunicação de tal fato aos órgãos competentes.

2.3. As informações fiscais e contábeis deverão ser encaminhadas à SMS/Tatuí, através de Relatório de Prestação de Contas assinado pelo responsável da CONTRATADA.

2.4. Todos os comprovantes fiscais deverão ser emitidos em nome da CONTRATADA e seus originais ficarão sob guarda e à disposição dos órgãos fiscalizadores.

2.5. As notas fiscais deverão estar devidamente quitadas, contendo aposição de carimbo identificador de CONTRATADA, bem como a data e assinatura de seu preposto.

2.6. Somente serão aceitos os recibos e as notas fiscais quando forem emitidos com datas posteriores à assinatura do CONTRATO e seus respectivos TERMOS ADITIVOS, quando houver, de acordo com o Plano Orçamentário.

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE PÚBLICO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Av. Domingos Bassi, nº. 1000 – Cecap Tatuí – SP CEP: 18.271-330 Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451 e-mail: licitacoes@tatui.sp.gov.br</p>	<p>Processo nº 226/2022</p>
		<p>Folha nº _____</p> <p>Rubrica nº _____</p>

2.7. A CONTRATADA deverá manter em perfeita ordem todos os documentos fiscais e contábeis, especialmente os respectivos livros e os comprovantes de todas despesas, devendo apresentá-los sempre que requerido pelos órgãos fiscalizadores competentes e/ou pela SMS/Tatuí. Só serão aceitos os comprovantes e documentos fiscais/bancários relacionados à CONTA CORRENTE aberta especificamente para execução do presente CONTRATO.

3. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

O acompanhamento dos resultados será realizado por meio dos indicadores de produção, produtividade e qualidade, obtidos através dos sistemas de informação SUS, bem como relatórios próprios estabelecidos entre as partes, conforme detalhamento abaixo:


0

3.1. Desconto proporcional ao não cumprimento do Resultado de Manutenção de Equipe Mínima

Manutenção da equipe médica mínima no serviço de urgência/emergência, nas 24 horas, 07 dias por semana.

Profissional médico	Diurno	Noturno
Clínico Geral/Emergencista	05	03
Atendimento pediátrico	01	01

- A CONTRATADA deverá informar à Central de Regulação de Urgência, o número de profissionais em atividade, diariamente, conforme protocolo estabelecido pela SMS/TATUÍ.
- A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente, junto à documentação de Prestação de Contas do respectivo mês, as escalas médicas bem como o espelho do ponto biométrico, devidamente assinadas pelo Médico Diretor Técnico, contendo data, nome, CRM e horário dos plantões realizados.

	<p style="text-align: center;"> PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE PÚBLICO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Av. Domingos Bassi, nº. 1000 – Cecap Tatuí – SP CEP: 18.271-330 Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451 e-mail: licitacoes@tatuí.sp.gov.br </p>	<p> Processo nº 226/2022 Folha nº _____ Rubrica nº _____ </p>
---	--	---

- A Comissão de Avaliação designada pela SMS/TATUÍ emitirá mensalmente relatório de avaliação do déficit mensal dos profissionais para cálculo de descontos.
- A não manutenção de equipe mínima do serviço de urgência implicará no desconto do valor de pessoal - médicos, correspondente ao déficit de profissionais/cargas horárias contratados/atuantes pela CONTRATADA.
- Periodicidade: mensal

3.2. Desconto proporcional ao não cumprimento do Resultado de Volume dos Serviços Previstos

3.2.1. Atendimentos realizados/faturados

A CONTRATADA deverá realizar mensalmente um atendimento médio de 15.000 atendimentos médicos, segundo estabelecido para a equipe médica estabelecida.

Procedimentos	Nº de atendimentos médicos/mês	Percentual de desconto	Fonte de verificação
03.01.06.0002-9 – atendimentos de urgência com observação até 24 horas em atenção especializada 03.01.06.009-6 – atendimentos médicos em UPA 24h de pronto atendimento 03.01.06.010-0 – atendimento ortopédico com imobilização	De 10.125 a 15.000	0%	O total de consultas médicas será verificado no SIA/SUS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. Domingos Bassi, nº. 1000 – Cecap
Tatuí – SP CEP: 18.271-330
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451
e-mail: licitacoes@tatui.sp.gov.br

Processo nº 226/2022

Folha nº _____

Rubrica nº _____

provisória			
03.01.06.0002-9 – atendimentos de urgência com observação até 24 horas em atenção especializada	Entre 10.124 e 9.000	2,63%	
03.01.06.009-6 – atendimentos médicos			
em UPA 24h de pronto atendimento			
03.01.06.010 0 atendimento ortopédico com imobilização provisória			
03.01.06.002-9 – atendimentos de urgência com observação até 24 horas em atenção especializada			
03.01.06.009-6 – atendimentos médicos em UPAs 24h de pronto atendimento	Menor de 9.000	3,25%	
03.01.06.010-0 – atendimento ortopédico com imobilização			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. Domingos Bassi, nº. 1000 – Cecap
Tatuí – SP CEP: 18.271-330
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451
e-mail: licitacoes@tatui.sp.gov.br

Processo nº 226/2022

Folha nº _____

Rubrica nº _____


provisória

- Apuração dos dados: mensal
- Desconto proporcional com o percentual dos procedimentos alcançados incidindo sobre a parcela variável.

3.2.2. Classificação de Risco

A CONTRATADA deverá realizar mensalmente Classificação de Risco aos pacientes atendidos, segundo estabelecido para a equipe médica estabelecida

Procedimentos	Nº de atendimentos médicos/mês	Percentual de Desconto	Fonte de Verificação
03.01.06.011-8- Acolhimento com classificação de risco	De 10.125 a 15.000	0%	<u>O total de classificação de risco será verificado no SIA/SUS</u>
03.01.06.011-8- Acolhimento com classificação de risco	Entre 10.124 e 9.000	2,63%	

	PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE PÚBLICO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Av. Domingos Bassi, nº. 1000 – Cecap Tatuí – SP CEP: 18.271 330 Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451 e-mail: licitacoes@tatui.sp.gov.br	Processo nº 226/2022 Folha nº _____ Rubrica nº _____


03.01.06.011-8- Acolhimento com classificação de risco	Menor de 9.000	5,25%	
--	----------------	-------	--

- Apuração dos dados: mensal.
- Desconto proporcional com o percentual dos procedimentos alcançados incidindo sobre a parcela variável.

3.3. Desconto proporcional ao não cumprimento do Resultado Qualidade – Indicadores Quantitativos e Qualitativos

Quadro Geral de Descontos Previstos: Indicadores Quantitativos


<u>Quadro de proporcionalidades - Metas quantitativas</u>	<u>Percentual de descontos a incidirem no total da parcela variável(%)</u>		
Taxa de Satisfação do usuário	0	1,8	3,6
Taxa de usuários classificados como risco vermelho com tempo máximo de espera para atendimento ≤ 5 minutos	0	2,25	4,5
Taxa de usuários classificados como risco amarelo com tempo máximo de espera para atendimento ≤ 30 minutos	0	2,25	4,5
Taxa de usuários classificados como risco verde com tempo máximo de espera para atendimento ≤ 30 minutos	0	2,25	4,5
Tempo médio para envio de material para realização de exames laboratoriais.	0	1,8	3,6

	PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE PÚBLICO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Av. Domingos Bassi, nº. 1000 – Cecap Tatuí – SP CEP: 18.271-330 Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451 e-mail: licitacoes@tatui.sp.gov.br	Processo nº 226/2022 Folha nº _____ Rubrica nº _____

Tempo de Espera para realização de exames radiológicos	0	1,8	3,6
Taxa de transferência de usuários para outros serviços da rede de urgência e emergência.	0	1,8	3,6
Taxa de mortalidade	0	1,8	3,6
Taxa de reclamações	0	1,8	3,6
Taxa de ocupação	0	1,8	3,6
Média permanência	0	1,8	3,6
Taxa de Infecção Hospitalar/local	0	1,8	3,6

Detalhamento dos Indicadores:

<u>Quadro de proporcionalidades - Metas qualitativas</u>
1. Taxa de Satisfação do usuário
<p>Cálculo: <i>Número total de usuários satisfeitos com Resultado "Bom e Ótimo" atendidos na UPA / Total de usuários entrevistados x 100.</i></p> <p>Meta: <u>Pesquisa de Satisfação com Resultado "Bom e Ótimo" ≥ 80%</u></p> <ul style="list-style-type: none"> □ - Resultado: ≥ 80% - desconto 0%; □ - Resultado: de 79,9 a 60% - desconto 1,8%; ⊙ - Resultado: ≤ 59,9% - 3,6%; <p>Número total de usuários que responderam à Pesquisa de Satisfação deve corresponder ao mínimo 60% do total de pacientes atendidos.</p>

	<p style="text-align: center;"> PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE PÚBLICO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Av. Domingos Bassi, nº. 1000 – Cecap Tatuí – SP CEP: 18.271-330 Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451 e-mail: licitacoes@tatui.sp.gov.br </p>	<p>Processo nº 226/2022</p> <p>Folha nº _____</p> <p>Rubrica nº _____</p>
---	--	---

Instrumento de Controle:

- ☐ A CONTRATADA deve implantar sistema de pesquisa de satisfação do usuário e encaminhar mensalmente, junto ao Relatório de Prestação de Contas, documento contendo dados obtidos no mês relativo.
- ☐ Caso resultados não satisfatórios ($\leq 59,9\%$) por 03 (três) meses consecutivos a CONTRATADA deve apresentar mecanismo de controle e, junto aos setores competentes da SMS/Tatuí analisar/reavaliar os resultados do indicador.
- ☐ Apuração dos dados: mensal.
- ☐ Os descontos, quando pertinentes, incidirão no total da parcela variável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. Domingos Bassi, nº. 1000 – Cecap
Tatuí – SP CEP: 18.271-330
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451
e-mail: licitacoes@tatuí.sp.gov.br

Processo nº 226/2022

Folha nº _____

Rubrica nº _____

2. Taxa do Temp de Atendimento de Pacientes com Classificação de Risco "Vermelho"

Cálculo:

Número total de pacientes Classificados como "Vermelho" atendidos em tempo ≤ 5 minutos na UPA / pacientes Classificados como "Vermelho" x 100.

Meta:

Taxa de tempo de atendimento de pacientes com classificação de risco "Vermelho" ≤ 5 minutos = 100%

- - Resultado: = 100% - desconto 0%;
- - Resultado: de 99,9% a 70% - desconto 2,25%;
- ⊙ - Resultado: ≤ 69,9% - 4,50%

Instrumento de Controle:

- A CONTRATADA deve implantar sistema de Classificação de Risco, bem como manter ativo Protocolo/Fluxo de Atendimento imediato para emergências.
- A CONTRATADA deve encaminhar mensalmente, junto ao Relatório de Prestação de Contas, documento contendo dados obtidos no mês relativo.
- Caso resultados não satisfatórios (< 100%) por 03 (três) meses consecutivos a CONTRATADA deve apresentar mecanismo de controle e, junto aos setores competentes da SMS/Tatuí analisar/reavaliar os resultados do indicador.
- Apuração dos dados: mensal.
- ⊙ Os descontos, quando pertinentes, incidirão no total da parcela variável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. Domingos Bassi, nº. 1000 – Cecap
Tatuí – SP CEP: 18.271-330
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451
e-mail: licitacoes@tatui.sp.gov.br

Processo nº 226/2022

Folha nº _____

Rubrica nº _____

3. Taxa do Tempo de Atendimento de Pacientes com Classificação de Risco “Amarelo”

Cálculo:

Número total de pacientes Classificados como “Amarelo” atendidos em tempo ≤ 30 minutos na UPA / pacientes Classificados como “Amarelo” $\times 100$.

Meta:

Taxa de tempo de atendimento de pacientes com classificação de risco “Amarelo” ≤ 30 minutos $\geq 90\%$

- Resultado: $\geq 90\%$ - desconto 0%;
- Resultado: de 89,9% a 70% - desconto 2,25%;
- Resultado: $\leq 69,9\%$ - 4,50%

Instrumento de Controle:

- A CONTRATADA deve implantar sistema de Classificação de Risco, bem como manter ativo Protocolo/Fluxo de Atendimento com metas temporais de atendimento, conforme gravidade do caso.
- A CONTRATADA deve encaminhar mensalmente, junto ao Relatório de Prestação de Contas, documento contendo dados obtidos no mês relativo.
- Caso resultados não satisfatórios ($< 69,9\%$) por 03 (três) meses consecutivos a CONTRATADA deve apresentar mecanismo de controle e, junto aos setores competentes da SMS/Tatuí analisar/reavaliar os resultados do indicador.
- Apuração dos dados: mensal.
- Os descontos, quando pertinentes, incidirão no total da parcela variável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. Domingos Bassi, nº. 1000 – Cecap
Tatuí – SP CEP: 18.271-330
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451
e-mail: licitacoes@tatui.sp.gov.br

Processo nº 226/2022

Folha nº

Rubrica nº _____

4. Taxa do Tempo de Atendimento de Pacientes com Classificação de Risco "Verde"

Cálculo:

Número total de pacientes Classificados como "Verde" atendidos em tempo ≤ 90 minutos na UPA / pacientes Classificados como "Verde" x 100.

Meta:

Taxa de tempo de atendimento de pacientes com classificação de risco "Verde" ≤ 90 minutos ≥ 90%

- - Resultado: ≥ 90% - desconto 0%;
- - Resultado: de 89,9% a 70% - desconto 2,25%;
- - Resultado: ≤ 69,9% - 4,50%

Instrumento de Controle:

- A CONTRATADA deve implantar sistema de Classificação de Risco, bem como manter ativo Protocolo/Fluxo de Atendimento com metas temporais de atendimento, conforme gravidade do caso.
- A CONTRATADA deve encaminhar mensalmente, junto ao Relatório de Prestação de

Contas, documento contendo dados obtidos no mês relativo.

- Caso resultados não satisfatórios (< 69,9%) por 03 (três) meses consecutivos a CONTRATADA deve apresentar mecanismo de controle e, junto aos setores competentes da SMS/Tatuí analisar/reavaliar os resultados do indicador.
- Apuração dos dados: mensal.
- Os descontos, quando pertinentes, incidirão no total da parcela variável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. Domingos Bassi, nº. 1000 – Cecap
Tatuí – SP CEP: 18.271-330
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451
e-mail: licitacoes@tatui.sp.gov.br

Processo nº 226/2022

Folha nº _____

Rubrica nº _____

5. Taxa de Transferência de usuários para outros serviços da Rede de Urgência e Emergência

Cálculo:

Número total de pacientes de pacientes transferidos da UPA para outros serviços da RUE / total de pacientes atendidos na UPA x 100.

Meta:

Taxa de Transferência de usuários para outros serviços da Rede de Urgência e Emergência $\leq 20\%$

- Resultado: $\leq 20\%$ - desconto 0%;
- Resultado: de 20,1% a 30% - desconto 1,8%;
- Resultado: $\geq 30,9\%$ - 3,6%

Instrumento de Controle:

- A CONTRATADA deve encaminhar mensalmente, junto ao Relatório de Prestação de Contas, documento contendo dados obtidos no mês relativo.
- Caso resultados não satisfatórios ($\geq 30,9\%$) por 03 (três) meses consecutivos a CONTRATADA deve apresentar mecanismo de controle e, junto aos setores competentes da SMS/Tatuí analisar/reavaliar os resultados do indicador.
- Apuração dos dados: mensal.
- Os descontos, quando pertinentes, incidirão no total da parcela variável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. Domingos Bassi, nº. 1000 – Cecap
Tatuí – SP CEP: 18.271-330
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451
e-mail: licitacoes@tatui.sp.gov.br

Processo nº 226/2022

Folha nº _____

Rubrica nº _____

6. Tempo médio de envio de material para realização de exames de análises clínicas

Cálculo:

Somatória de todos os tempos de espera entre a coleta e o envio do material / Número total de amostras coletadas = Tempo Médio.

Meta:

Tempo de envio de material para realização de exames de análises clínicas ≤ 60 minutos

- ☐ - Resultado: ≤ 60 minutos - desconto 0%;
- ☐ - Resultado: de 61 minutos a 90 minutos - desconto 1,8%;
- ☐ - Resultado: ≥ 91 minutos – 3,6%

Instrumento de Controle:

- ☐ A CONTRATADA deve encaminhar mensalmente, junto ao Relatório de Prestação de Contas, documento contendo dados obtidos no mês relativo.

☐ Caso resultados não satisfatórios (≥ 91 minutos) por 03 (três) meses consecutivos a

CONTRATADA deve apresentar mecanismo de controle e, junto aos setores competentes da SMS/Tatuí analisar/reavaliar os resultados do indicador.

- ☐ Apuração dos dados: mensal.
- ☐ Os descontos, quando pertinentes, incidirão no total da parcela variável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. Domingos Bassi, nº. 1000 – Cecap
Tatuí – SP CEP: 18.271-330
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451
e-mail: licitacoes@tatui.sp.gov.br

Processo nº 226/2022

Folha nº

Rubrica nº

7. Tempo de Espera para realização de exames radiológicos

Cálculo:

Somatória de todos os tempos de espera até a realização do exame / Número total de exames realizados = Tempo Médio.

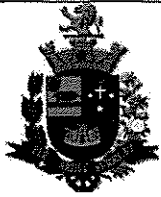
Meta:

Tempo de envio de material para realização de exames de análises clínicas ≤ 60 minutos

- Resultado: ≤ 30 minutos - desconto 0%;
- Resultado: de 31 minutos a 60 minutos - desconto 1,8%;
- Resultado: ≥ 61 minutos – 3,6%

Instrumento de Controle:

- A CONTRATADA deve encaminhar mensalmente, junto ao Relatório de Prestação de Contas, documento contendo dados obtidos no mês relativo.
- Caso resultados não satisfatórios (≥ 61 minutos) por 03 (três) meses consecutivos a CONTRATADA deve apresentar mecanismo de controle e, junto aos setores competentes da SMS/Tatuí analisar/reavaliar os resultados do indicador.
- Apuração dos dados: mensal.
- Os descontos, quando pertinentes, incidirão no total da parcela variável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. Domingos Bassi, nº. 1000 – Cecap
Tatuí – SP CEP: 18.271-330
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451
e-mail: licitacoes@tatui.sp.gov.br

Processo nº 226/2022

Folha nº _____

Rubrica nº _____

8. Taxa de Mortalidade Institucional

Calculo:

Nº Óbitos

$$\frac{\text{Nº de Altas}}{\text{Nº de Óbitos}} \times 100$$

Meta:

Manter a taxa de mortalidade da UPA \leq 5%

- Resultado: \leq 5% - desconto 0%;
- Resultado: de 5,1% a 10% - desconto 1,8%;
- Resultado: \geq 10,1% - 3,6%

Instrumento de Controle:

- A CONTRATADA deve encaminhar mensalmente, junto ao Relatório de Prestação de Contas, documento contendo dados obtidos no mês relativo.
- Caso resultados não satisfatórios (\geq 10,1%) por 03 (três) meses consecutivos a CONTRATADA deve apresentar mecanismo de controle e, junto aos setores competentes da SMS/Tatuí analisar/reavaliar os resultados do indicador.
- Apuração dos dados: mensal.
- Os descontos, quando pertinentes, incidirão no total da parcela variável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. Domingos Bassi, nº. 1000 – Cecap
Tatuí – SP CEP: 18.271-330
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451
e-mail: licitacoes@tatui.sp.gov.br

Processo nº 226/2022

Folha nº _____

Rubrica nº _____

9. Taxa de reclamações

Cálculo:

$$\frac{N^{\circ} \text{ Reclamações}}{N^{\circ} \text{ de Atendimentos}} \times 100$$

Meta:

Manter a taxa de reclamações da UPA \leq 20%

- Resultado: \leq 20% - desconto 0%;
- Resultado: de 20,1% a 30% - desconto 1,8%;
- Resultado: \geq 30,1% - 3,6%

Instrumento de Controle:

- A CONTRATADA deve manter permanentemente, de forma segura e confidencial, instrumento de coleta/escuta de sugestões e reclamações.
- A CONTRATADA deve encaminhar mensalmente, junto ao Relatório de Prestação de Contas, documento contendo dados obtidos no mês relativo.
- Caso resultados não satisfatórios (\geq 30,1%) por 03 (três) meses consecutivos a CONTRATADA deve apresentar mecanismo de controle e, junto aos setores competentes da SMS/Tatuí analisar/reavaliar os resultados do indicador.
- Apuração dos dados: mensal.
- Os descontos, quando pertinentes, incidirão no total da parcela variável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. Domingos Bassi, nº. 1000 – Cecap
Tatuí – SP CEP: 18.271-330
Telefone. (015) 3259-8439/3259-8451
e-mail: licitacoes@tatui.sp.gov.br

Processo nº 226/2022

Folha nº _____

Rubrica nº _____

10. Taxa de ocupação de leitos

Calculo:

$$\frac{N^{\circ} \text{ pacientes / dia}}{N^{\circ} \text{ de leitos / dia}} \times 100$$

Meta:

Manter a taxa de ocupação dos leitos da UPA \geq 70%

- Resultado: \geq 70% - desconto 0%;
- Resultado: de 69,9% a 50% - desconto 1,8%;
- Resultado: \leq 50,1% - 3,6%

Instrumento de Controle:

- A CONTRATADA deve encaminhar mensalmente, junto ao Relatório de Prestação de Contas, documento contendo dados obtidos no mês relativo.
- Caso resultados não satisfatórios (\leq 50,1%) por 03 (três) meses consecutivos a CONTRATADA deve apresentar mecanismo de controle e, junto aos setores competentes da SMS/Tatuí analisar/reavaliar os resultados do indicador
- Apuração dos dados: mensal.
- Os descontos, quando pertinentes, incidirão no total da parcela variável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. Domingos Bassi, nº. 1000 – Cecap
Tatuí – SP CEP: 18.271 330
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451
e-mail: licitacoes@tatui.sp.gov.br

Processo nº 226/2022

Folha nº _____

Rubrica nº _____

11. Média de Permanência em Leitos UPA

Cálculo:

Nº pacientes/dia

Nº de saídas no período

Meta:

Manter a média de permanência dos leitos da UPA ≤ 01 dia

- Resultado: ≤ 01 dia - desconto 0%;
- Resultado: de 1,1 dia a 2,0 - desconto 1,8%;
- Resultado: $\geq 2,1$ dias – 3,6%

Instrumento de Controle:

- A CONTRATADA deve encaminhar mensalmente, junto ao Relatório de Prestação de Contas, documento contendo dados obtidos no mês relativo.
- Caso resultados não satisfatórios ($\geq 2,1$ dias) por 03 (três) meses consecutivos a CONTRATADA deve apresentar mecanismo de controle e, junto aos setores competentes da SMS/Tatuí analisar/reavaliar os resultados do indicador.
- Apuração dos dados: mensal.
- Os descontos, quando pertinentes, incidirão no total da parcela variável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. Domingos Bassi, nº. 1000 – Cecap
Tatuí – SP CEP: 18.271-330
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451
e-mail: licitacoes@tatui.sp.gov.br

Processo nº 226/2022

Folha nº _____

Rubrica nº _____

12. Taxa de Infecção Hospitalar

Cálculo:

$$\frac{N^{\circ} \text{ infecções período}}{N^{\circ} \text{ de saídas no período}} \times 100$$

Meta:

Manter a média de infecção hospitalar da UPA $\leq 15\%$


- Resultado: $\leq 01 15\%$ - desconto 0%;
- Resultado: de 15,1 % a 20,0 - desconto 1,8%;
- Resultado: $\geq 20,1$ dias – 3,6%

Instrumento de Controle:

- A CONTRATADA deve manter atualizados todos os mecanismos de controle estabelecidos pela Vigilância - Indicadores de vigilância das infecções hospitalares padronizado pelo CVE.
- A CONTRATADA deve encaminhar mensalmente, junto ao Relatório de Prestação de Contas, documento contendo dados obtidos no mês relativo.
- Caso resultados não satisfatórios ($\geq 2,1$ dias) por 03 (três) meses consecutivos a CONTRATADA deve apresentar mecanismo de controle e, junto aos setores competentes da SMS/Tatuí analisar/reavaliar os resultados do indicador.
- Apuração dos dados: mensal.
- Os descontos, quando pertinentes, incidirão no total da parcela variável.

Quadro Geral de Descontos Previstos: Indicadores Qualitativos

<u>Quadro de proporcionalidades - Metas qualitativas</u>	<u>Percentual de descontos a incidirem na parcela variável</u> (%)
--	---

	PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE PÚBLICO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Av. Domingos Bassi, nº. 1000 – Cecap Tatuí – SP CEP: 18.271-330 Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451 e-mail: licitacoes@tatui.sp.gov.br	Processo nº 226/2022 Folha nº _____ Rubrica nº _____

Manter ativo e atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).	0	-	5,45
Manter ativo e atuante sistema de educação permanente/continuada.	0	2,73	5,45
Manter ativo mecanismo para notificação de agravos para violência	0	-	5,45
Correto Preenchimento de prontuários (físico ou eletrônico) nos seguintes aspectos: legibilidade, assinaturas, CID e exame físico.	0	2,73	5,45
Atualização diária, no Portal CROSS, Módulo Pré-Hospitalar, das informações dos recursos disponíveis para atendimentos às urgências.	0	2,73	5,45
Manter ativo e atuante sistema para controle e prevenção sobre não conformidades da administração de medicamentos.	0	2,73	5,45
Realizar o controle da oferta de suporte nutricional.	0	2,73	5,45
Manter ativo "Núcleo de Segurança do Paciente".	0	2,73	5,45

Detalhamento dos Indicadores

<u>Quadro de proporcionalidades - Metas quantitativas</u>
Manter ativo e atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Meta: Manter as informações de RH, equipamento e estrutura física do estabelecimento atualizadas no CNES, mensalmente.
<ul style="list-style-type: none"> - Resultado: atualização no mês de referência - desconto 0%; - Resultado: sem registros de atualização no mês de referência - desconto 5,45%;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. Domingos Bassi, nº. 1000 – Cecap
Tatuí – SP CEP: 18.271-330
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451
e-mail: licitacoes@tatui.sp.gov.br

Processo nº 226/2022

Folha nº

Rubrica nº _____

Instrumento de Controle:

A CONTRATADA deve apresentar relatório com a data da última atualização do CNES e documento da instituição relatando as atualizações feitas no período, informando mensalmente as ocorrências por data da atualização – Atualizações em recursos humanos devem ser condizentes com as escalas apresentadas em Prestações de Contas.

Caso resultados não satisfatórios por 03 (três) meses consecutivos a CONTRATADA deve apresentar mecanismo de controle e, junto aos setores competentes da SMS/Tatuí analisar/reavaliar os resultados do indicador.

Apuração dos dados: mensal.

Os descontos, quando pertinentes, incidirão no total do valor da parcela variável.

Manter ativo e atuante sistema de Educação Permanente



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. Domingos Bassi, nº. 1000 – Cecap
Tatuí – SP CEP: 18.271-330
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451
e-mail: licitacoes@tatui.sp.gov.br

Processo nº 226/2022

Folha nº _____

Rubrica nº _____

Meta:

Manter a ativo e atuante sistema de educação permanente/continuada

- Resultado: demonstrado sistema implantado - desconto 0%;
- Resultado: sistema em implantação - desconto 2,73%;
- Resultado: sem sistema implantado – 5,45%

Instrumento de Controle:

A CONTRATADA deve encaminhar à SMS, Cronograma de Educação Continuada (com os respectivos temas e público alvo) e, mensalmente, enviar relatório de participantes.

Caso resultados não satisfatórios por 03 (três) meses consecutivos a CONTRATADA deve apresentar mecanismo de controle e, junto aos setores competentes da SMS/Tatuí analisar/reavaliar os resultados do indicador.

Apuração dos dados: mensal.

Os descontos, quando pertinentes, incidirão no total do valor da parcela variável.

Manter ativos mecanismos para notificação de agravos e violências



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. Domingos Bassi, nº. 1000 – Cecap
Tatuí – SP CEP: 13.271-330
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451
e-mail: licitacoes@tatui.sp.gov.br

Processo nº 226/2022

Folha nº _____

Rubrica nº _____

Meta:

Manter ativos mecanismos para notificação de agravos e violências

- Resultado: ativos e integrados à Vigilância - desconto 0%;
- Resultado: sem registros de integração à Vigilância - desconto 5,45%; Instrumento de Controle:

A CONTRATADA deve manter atualizados todos os mecanismos de controle estabelecidos pela Vigilância.

A CONTRATADA deve encaminhar mensalmente, junto ao Relatório de Prestação de Contas, documento contendo dados obtidos no mês relativo.

Caso resultados não satisfatórios por 03 (três) meses consecutivos a CONTRATADA deve apresentar mecanismo de controle e, junto aos setores competentes da SMS/Tatuí analisar/reavaliar os resultados do indicador.

Apuração dos dados: mensal.

Os descontos, quando pertinentes, incidirão no total da parcela variável.

Correto Preenchimento e manutenção de prontuários (físico ou eletrônico) nos seguintes aspectos: legibilidade, assinaturas, CID e exame físico



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. Domingos Bassi, nº. 1000 – Cecap
Tatuí – SP CEP: 18.271-330
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451
e-mail: licitacoes@tatui.sp.gov.br

Processo nº 226/2022

Folha nº _____

Rubrica nº _____

Meta:

Realizar o correto preenchimento e manutenção de prontuários (físico ou eletrônico) nos seguintes aspectos: legibilidade, assinaturas, CID e exame físico.

- Resultado: verificados correto preenchimento e manutenção (arquivo) - desconto 0%;
- Resultado: verificadas algumas observações quanto à manutenção ou preenchimento - desconto 2,73%;
- Resultado: verificadas inconsistências à manutenção e preenchimento –5,45%

Instrumento de Controle:

A CONTRATADA deve seguir rigorosamente a legislação vigente acerca do Prontuário médico.

A verificação dos resultados será realizada por equipe indicada pela CONTRATANTE, *in loco*, por sistema de amostragem.

Caso resultados não satisfatórios por 03 (três) meses consecutivos a CONTRATADA deve apresentar mecanismo de controle e, junto aos setores competentes da SMS/Tatuí analisar/reavaliar os resultados do indicador.

Apuração dos dados: mensal.

Os descontos, quando pertinentes, incidirão no total da parcela variável.

Manter ativo e atuante sistema para controle e prevenção de não conformidades na administração de medicamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. Domingos Bassi, nº. 1000 – Cecap
Tatuí – SP CEP: 18.271-330
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451
e-mail: licitacoes@tatui.sp.gov.br

Processo nº 226/2022

Folha nº

Rubrica nº _____

Meta:

Manter a ativo e atuante sistema para controle e prevenção de não conformidades na administração de medicamentos.

- Resultado: demonstrado sistema implantado - desconto 0%;
- Resultado: sistema em implantação - desconto 2,73%;
- Resultado: sem sistema implantado – 5,45%

Instrumento de Controle:

A CONTRATADA deve encaminhar mensalmente, junto ao Relatório de Prestação de Contas, documento contendo dados obtidos no mês relativo.

Caso resultados não satisfatórios por 03 (três) meses consecutivos a CONTRATADA deve apresentar mecanismo de controle e, junto aos setores competentes da SMS/Tatuí analisar/reavaliar os resultados do indicador.

Apuração dos dados: mensal.

Os descontos, quando pertinentes, incidirão no total da parcela variável.

Realizar o controle da oferta de suporte nutricional



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. Domingos Bassi, nº. 1000 – Cecap
Tatuí – SP CEP: 18.271-330
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451
e-mail: licitacoes@tatui.sp.gov.br

Processo nº 226/2022

Folha nº _____

Rubrica nº _____

Meta:

Manter a ativo e atuante sistema para controle da oferta de suporte nutricional

- Resultado: demonstrado sistema implantado - desconto 0%;
- Resultado: sistema em implantação - desconto 2,73%;
- Resultado: sem sistema implantado – 5,45% Instrumento de Controle:

A CONTRATADA deve encaminhar mensalmente, junto ao Relatório de Prestação de Contas, documento contendo dados obtidos no mês relativo.

Caso resultados não satisfatórios por 03 (três) meses consecutivos a CONTRATADA deve apresentar mecanismo de controle e, junto aos setores competentes da SMS/Tatuí analisar/reavaliar os resultados do indicador.

Apuração dos dados: mensal.

Os descontos, quando pertinentes, incidirão no total da parcela variável.

Manter ativo "Núcleo de Segurança do Paciente"

Meta:

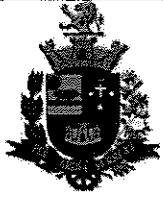
Manter a ativo e atuante "Núcleo de Segurança do Paciente"

- Resultado: demonstrado sistema implantado - desconto 0%;
- Resultado: sistema em implantação - desconto 2,73%;
- Resultado: sem sistema implantado – 5,45% Instrumento de Controle:

A CONTRATADA deve encaminhar mensalmente, junto ao Relatório de Prestação de Contas, documento contendo dados obtidos no mês relativo.

Caso resultados não satisfatórios por 03 (três) meses consecutivos a CONTRATADA deve apresentar mecanismo de controle e, junto aos setores competentes da SMS/Tatuí analisar/reavaliar os resultados do indicador.

Apuração dos dados: mensal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. Domingos Bassi, nº. 1000 – Cecap
Tatuí – SP CEP: 18.271-330
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451
e-mail: licitacoes@tatui.sp.gov.br

Processo nº 226/2022

Folha nº

Rubrica nº _____

Os descontos, quando pertinentes, incidirão no total da parcela variável.

Atualização no Portal CROSS – Regulação de Urgências - sobre informações dos pacientes da UPA/24h

Meta:

Manter a constante atualizadas as informações dos pacientes aguardando vagas de urgências



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. Domingos Bassi, nº. 1000 – Cecap
Tatuí – SP CEP: 18 271-330
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451
e-mail: licitacoes@tatui.sp.gov.br

Processo nº 226/2022

Folha nº _____

Rubrica nº _____

e emergências no CROSS

- Resultado: atualização em 100% das solicitações realizadas em tempo <ou= a 60 minutos - desconto 0%;
- Resultado: atualização em 100% das solicitações realizadas em tempo < ou = a 120 minutos
- desconto 2,73%;
- Resultado: sem atualização nas solicitações ou atualização em tempo > a 121 minutos – desconto 5,45%

Instrumento de Controle:

A CONTRATADA deve encaminhar mensalmente, junto ao Relatório de Prestação de Contas, documento contendo dados obtidos no mês relativo.

Caso resultados não satisfatórios por 03 (três) meses consecutivos a CONTRATADA deve apresentar mecanismo de controle e, junto aos setores competentes da SMS/Tatuí analisar/reavaliar os resultados do indicador.

Apuração dos dados: mensal.

Os descontos, quando pertinentes, incidirão no total da parcela variável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. Domingos Bassi, nº. 1000 – Cecap
Tatuí SP CEP: 18.271 330
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451
e-mail: licitacoes@tatui.sp.gov.br

Processo nº 226/2022

Folha nº _____

Rubrica nº _____

ANEXO III ESTRUTURA FÍSICA DISPONÍVEL

A UPA TATUÍ tem capacidade total para 27 leitos, sendo 06 leitos de observação pediátrica, 12 leitos de observação adulto, 03 leitos de isolamento e 06 leitos de emergência/urgência.

EMERGENCIA	
AR CONDICIONADO 12.000 BTU	2
AR CONDICIONADO 36.000 BTU	2
ARMÁRIO DE AÇO COM PORTAS	2
ARMÁRIO DE VIDRO	2
ASPIRADOR DE SECREÇÃO	2
BALDE COM PEDAL GRANDE	5
BIOMBO	6
CADEIRA DE RODAS	2
CADEIRAS FIXAS	6
CAMA COM CABECEIRA REMOVIVEL	6
CARRINHO DE BANHO	1
CARRO DE CURATIVO	2
CARRO DE EMERGÊNCIA	1
ELETROCARDIOGRAFO COM CARRINHO	1
ESCADA 2 DEGRAUS	6
FOCO REFLETOR AMBULATORIAL	6
HAMPER	2
MACA DE TRANSPORTE COM RODAS E GRADES	5
MESA AUXILIAR INSTRUMENTAL	3
MESA DE CABECEIRA	6
MESA DE ESCRITORIO	2
MESA DE MAYO	2
MESA DE REFEIÇÃO	6
MOCHO GIRATÓRIO	2
PRANCHA IMOBILIZADORA	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. Domingos Bassi, nº. 1000 – Cecap
Tatui – SP CEP: 18.271-330
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451
e-mail: licitacoes@tatui.sp.gov.br

Processo nº 226/2022

Folha nº _____

Rubrica nº _____

SUPORTE DE SORO	18
SALA DE ELETRO	
AR CONDICIONADO 9.000 BTU	1
ARMARIO DE AÇO	1
CADEIRA	3
ELETROCARDIÓGRAFO	1
ESCADA 2 DEGRAUS	1
LIXEIRA COM PEDAL	1
LIXO PEQUENO	1
MACA FIXA	1
MESA AUXILIAR COM RODA	1
MESA DE ESCRITÓRIO	1
SALA DE SUTURA	
AR CONDICIONADO 12.000 BTU	2
ARMARIO DE AÇO	1
BALDE COM PEDAL	1
BANQUETA GIRATÓRIA	1
ESCADA 2 DEGRAUS	1
FOCO CIRURGICO MÓVEL	3
MACA FIXA	2
MESA AUXILIAR	1
MESA DE MAYO	2
SALA DE GESSO	
AR CONDICIONADO 9.000 BTU	1
ARMARIO DE AÇO	1
BALDE COM PEDAL	1
BANQUETA GIRATORIA	1
CADEIRA FIXA	1
ESCADA COM 2 DEGRAUS	1
MACA FIXA	1
SERRA ELETRICA	2
SALA DE INALAÇÃO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. Domingos Bassi, nº. 1000 – Cecap
Tatuí – SP CEP: 18.271 330
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451
e-mail: licitacoes@tatui.sp.gov.br

Processo nº 226/2022

Folha nº _____

Rubrica nº _____

AR CONDICIONADO 30.000 BTU	1
BALDE COM PEDAL	1
CADEIRAS	10
LIXO PEQUENO	2
LIXO COM PEDAL	1
SALA DE ESPERA	
AR CONDICIONADO 18.000 BTU	1
LIXO PEQUENO	6
LONGARINAS 2 LUGARES	2
LONGARINAS 3 LUGARES	2
SALA DE MEDICAÇÃO/SORO	
AR CONDICIONADO 9.000 BTU	2
AR CONDICIONADO 18.000 BTU	1
BALDE COM PEDAL	1
BRAÇADEIRA DE INJEÇÃO	7
CADEIRA FIXA	2
FOCO REFLETOR AMBULATORIAL	4
GELADEIRA	1
LIXO PEQUENO	5
POLTRONA PARA MEDICAÇÃO	7
SUORTE DE SORO	7
RAIO X	
AR CONDICIONADO 18.000 BTU	1
ARMARIO DE AÇO	2
BALDE COM PEDAL	1
CADEIRA FIXA	3
LONGARINA COM 3 LUGARES	2
MESA ESCRITORIO	1
OBSERVAÇÃO ADULTO	
AR CONDICIONADO 48.000 BTU	2
ARMARIO DE AÇO	1
ARMARIO DE VIDRO	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. Domingos Bassi, nº. 1000 – Cecap
Tatuí – SP CEP: 18.271-330
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451
e-mail: licitacoes@tatui.sp.gov.br

Processo nº 226/2022

Folha nº _____

Rubrica nº _____

BALDE COM PEDAL	3
CADEIRA DE RODAS	2
CADEIRA FIXA	5
CADEIRAS COM RODAS	2
CADEIRAS FIXAS	4
CAMA HOSPITALAR COM GRADE	12
CARRINHO DE BANHO	2
CARRINHO DE EMERGENCIA	2
ESCADA COM 2 DEGRAUS	10
HAMPER	2
LIXO PEQUENO	10
MESA CABECEIRA	12
MESA DE AUXILIAR	2
MESA DE REFEIÇÃO	12
MESA MAYO	2
POLTRONA PARA ACOMPANHANTE	12
SUORTE DE SORO	12
OBSERVAÇÃO INFANTIL	
AR CONDICIONADO 48.000 BTU	1
ARMARIO DE AÇO	1
ARMARIO DE VIDRO	2
BALDE COM PEDAL	3
CADEIRA DE RODAS	2
CADEIRA FIXA	5
CADEIRAS COM RODAS	2
CADEIRAS FIXAS	4
CAMA HOSPITALAR INFANTIL COM GRADE	6
CARRINHO DE BANHO	2
CARRINHO DE EMERGENCIA	1
ESCADA COM 2 DEGRAUS	6
HAMPER	2
LIXO PEQUENO	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. Domingos Bassi, nº. 1000 – Cecap
Tatuí – SP CEP: 18.271-330
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451
e-mail: licitacoes@tatui.sp.gov.br

Processo nº 226/2022

Folha nº _____

Rubrica nº _____

MESA CABECEIRA	6
MESA DE AUXILIAR	2
MESA DE REFEIÇÃO	6
MESA MAYO	2
POLTRONA PARA ACOMPANHANTE	6
SUPORTE DE SORO	6
ISOLAMENTOS 1 E 2 (EMERGENCIA)	
AR CONDICIONADO 12.000 BTU	2
CAMA COM GRADE	3
ESCADA COM 2 DEGRAUS	3
LIXEIRA COM PEDAL	5
LIXO	3
MESA DE CABECEIRA	3
MESA PARA REFEIÇÃO	3
POLTRONA PARA ACOMPANHANTE	3
SUPORTE DE SORO	3
FARMÁCIA	
AR CONDICIONADO 12.000 BTU	1
CADEIRA FIXA	3
ESTANTE COM PRATELEIRAS	6
GELADEIRA	1
LIXO PEQUENO	2
MESA ESCRITORIO	1
AREA DE ARMAZENAGEM E CONTROLE DE MATERIAIS (ARSENAL)	
AR CONDICIONADO 12.000 BTU	1
ARMARIO DE AÇO	2
ARMARIO PRATELEIRAS	1
SALA DE ROUPA LIMPA/ESTOCAGEM	
ARMARIO DE AÇO	2
CARRINHO PARA TRANSPORTE DE ROUPA	1
SALA EXPURGO	
ARMÁRIO DE AÇO	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. Domingos Bassi, nº. 1000 – Cecap
Tatuí – SP CEP: 18.271 330
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451
e-mail: licitacoes@tatui.sp.gov.br

Processo nº 226/2022

Folha nº _____

Rubrica nº _____

BALDE COM PEDAL	1
CARRINHO AUXILIAR	1
CARRINHO TRANSPORTE ROUPA SUJA	1
HAMPER	1
SELADORA	1
SALA ELETRICA	
GERADOR	1
NECROTÉRIO	
BALDE A PEDAL	1
MACA PARA TRANSPORTE DE CADÁVER	3
DML 1,2,3	
CARRO DE LIMPEZA MOP	3
ARMARIO DE AÇO COM PORTA	3
RECEPÇÃO	
CORTINA DE AR	2
AR CONDICIONADO 58.000 BTU	2
BEBEDOURO	2
CADEIRA DE ESCRITORIO	4
CADEIRA DE RODAS ADULTO	2
CADEIRA DE RODAS OBESO	2
CADEIRA FIXA	8
CADEIRAS DE RODA	5
LIXO PEQUENO	4
LIXOS GRANDES	4
LONGARINAS COM 3 LUGARES	25
TRIAGEM 1 E 2	
AR CONDICIONADO 9.000 BTU	3
APARELHO DE PRESSÃO PEDESTAL	2
ARMÁRIO	2
BALANÇA ADULTO	2
BALANÇA PEDIÁTRICA	1
CADEIRA FIXA	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. Domingos Bassi, nº. 1000 - Cccap
Tatuí - SP CEP: 18.271-330
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451
e-mail: licitacoes@tatui.sp.gov.br

Processo nº 226/2022

Folha nº _____

Rubrica nº _____

LIXO PEQUENO	2
MESA DE ESCRITORIO	2
ASSITENTE SOCIAL	
AR CONDICIONADO 9.000 BTU	1
ARMÁRIO DE AÇO	1
CADEIRAS FIXAS	2
LIXO PEQUENO	1
MESA ESCRITORIO	1
BANHEIROS RECEPÇÃO	
LIXEIRA GRANDE	12
VESTIÁRIO	
CHUVEIRO	8
LIXO GRANDE	2
LIXOS PEQUENOS	8
DESCANSO FUNCIONARIOS	
AR CONDICIONADO 12.000 BTU	4
CAMA	12
BANHEIRO CONFORTO	
LIXEIRA PEQUENA	2
COPA	
ARMÁRIO DE AÇO	1
ARMARIOS COM PRATELEIRAS	2
CARRINHO DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS	1
LIXO COM PEDAL	1
MEDICAÇÃO/ CURATIVO	
AR CONDICIONADO 36.000 BTU	1
BRAÇADEIRA	3
GELADEIRA	1
LIXO COM PEDAL	1
LIXO PEQUENO	1
POLTRONAS	3
CONSULTORIOS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. Domingos Bassi, nº. 1000 – Cecap
Tatuí – SP CEP: 18 271-330
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451
e-mail: licitacoes@tatui.sp.gov.br

Processo nº 226/2022

Folia nº _____

Rubrica nº _____

AR CONDICIONADO 9.000 BTU	4
BIOMBO	5
CADEIRA FIXA	12
ESCADA DE 2 DEGRAUS	4
FOCO REFLETOR AMBULATORIAL	5
LIXO PEQUENO	8
MACA FIXA	4
MESA DE ESCRITORIO	4
MESA GINECOLÓGICA	1
MOCHO GIRATÓRIO	2
COZINHA	
BEBEDOURO	1
FOGÃO	1
GELADEIRA	1
LIXEIRA GRANDE	1
MESA COM 6 CADEIRAS	1
ADMINISTRAÇÃO	
AR CONDICIONADO 9.000 BTU	5
AR CONDICIONADO 12.000 BTU	1
AR CONDICIONADO 18.000 BTU	1
ARMÁRIO ARQUIVO	2
ARMARIO DE AÇO	7
CADEIRAS DE ESCRITORIO	10
LIXOS PEQUENOS	10
MESAS ESCRITORIO	10
SALA SERVIDOR	
AR CONDICIONADO 9.000 BTU	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. Domingos Bassi, nº. 1000 – Cecap
Tatuí – SP CEP: 18.271-330
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451
e-mail: licitacoes@tatui.sp.gov.br

Processo nº 226/2022

Folha nº _____

Rubrica nº _____

ANEXO IV
PADRONIZAÇÃO MEDICAMENTOS UPA

GRADE MÍNIMA DE MEDICAMENTOS PARA ADMINISTRAÇÃO AOS USUÁRIOS NA UPA
Acetato de Betametasona 3 mg/ml + Fosfato Dissódico de Betametasona 3,945 mg/ml - Injetável
Acetilcisteína 100 mg/ml - Injetável
Ácido Acetilsalicílico 100 mg
Ácido Ascórbico 100 mg/ml - Injetável
Ácido Tranexâmico 50 mg/ml - Injetável
Ácidos Graxos Essenciais
Adenosina 3 mg/ml - Injetável
Água Destilada 10 ml - Injetável
Álcool 70%
Alteplase 50 mg / Tenecteplase 40 mg - Injetável
Amicacina 500 mg/2 ml - Injetável
Aminofilina 24 mg/ml - Injetável
Amiodarona 200 mg
Amiodarona 50 mg/ml - Injetável
Amoxicilina 50 mg/ml Pó para Suspensão Oral
Amoxicilina 500 mg
Anlodipino 5 mg
Atenolol 25 mg



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. Domingos Bassi, nº. 1000 Cecap
Tatuí SP CEP: 18.271 330
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451
e-mail: licitacoes@tatuí.sp.gov.br

Processo nº 226/2022

Folha nº _____

Rubrica nº _____

Atenolol 50 mg
Atropina 0,5 mg/ml - Injetável
Azitromicina 200 mg/5ml Pó para Suspensão Oral
Azitromicina 500 mg
Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI - Injetável
Benzilpenicilina Procaína 300.000 UI + Benzilpenicilina Potássica 100.000 UI - Injetável
Bicarbonato de Sódio 8,4% - Injetável
Brometo de Ipratrópio 0,25 mg/ml gotas
Bromidrato de Fenoterol 5 mg/ml gotas
Bromoprida 5 mg/ml - Injetável
Captopril 25 mg
Carvão Ativado
Cefalexina 50 mg/ml Suspensão Oral
Cefalexina 500 mg
Cefepima 1 g - Injetável
Ceftriaxona 1 G – Injetável IM e IV
Cetoprofeno – Injetável IM e IV
Claritromicina 500 mg - Injetável
Clopidogrel 75 mg
Cloreto de Potássio 19,1% - Injetável
Cloreto de Sódio 0,9% 10 ml, 100 ml, 250 ml, 500 ml, 1.000 ml
Cloreto de Sódio 20% - Injetável
Clorexedine Degermante 4%
Clorpromazina 25 mg/5 ml - Injetável
Colagenase 0,6 UI/g



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. Domingos Bassi, nº. 1000 – Cecap
Tatuí – SP CEP: 18.271-330
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451
e-mail: licitacoes@tatui.sp.gov.br

Processo nº 226/2022

Folha nº _____

Rubrica nº _____

Colírio Anestésico
Complexo B 2 ml – Injetável
Deslanosídeo 0,2 mg/ml – Injetável
Dexametasona 4 mg/ml - Injetável
Dexclorfeniramina 0,4 mg/ml Solução Oral
Diazepam 10 mg Cps
Diazepam 5 mg/ml - Injetável
Diclofenaco 25 mg/ml - Injetável
Digoxina 0,25 mg Cps
Dimenidrinato + Piridoxina - Injetável
Dimenidrinato + Piridoxina Gotas
Dimenidrinato B6 DL - Injetável
Dipirona 500 mg Cps
Dipirona 500 mg/ml - Injetável
Dipirona 500 mg/ml Gotas
Dipropionato de Betametasona + Fosfato Dissódico de Betametasona 5 + 2 mg/ml - Injetável
Dobutamina 12,5 mg/ml - Injetável
Dopamina 5 mg/ml - Injetável
Enalapril 10 mg Cps
Enema de Glicerina
Enoxaparina 20 mg - Injetável
Enoxaparina 40 mg - Injetável
Enoxaparina 60 mg - Injetável
Enoxaparina 80 mg - Injetável



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. Domingos Bassi, nº 1000 – Cecap
Tatuí – SP CEP: 18 771-330
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451
e-mail: licitacoes@tatui.sp.gov.br

Processo nº 226/2022

Folha nº _____

Rubrica nº _____

Epinefrina 1 mg/ml - Injetável
Escopolamina + Dipirona 4 + 500 mg/ml - Injetável
Escopolamina 10 mg - Gotas
Escopolamina 10 mg Cps
Escopolamina 20 mg/ml - Injetável
Etomidato 2 mg/ml - Injetável
Fenitoína 50 mg/ml – Injetável
Fenobarbital 100 mg/ml - Injetável
Fentanila Citarto 0,0785 mg/ml
Ferripolimaltose 100 mg/2 ml - Injetável
Fitomenadiona 10 mg/ml - Injetável
Flumazenil 0,1 mg/ml – Injetável
Furosemida 10 mg/ml – Injetável
Furosemida 40 mg Cps
Gentamicina 40 mg/ml – Injetável
Glibenclamida 5 mg Cps
Glicerina – Clister 12%
Gliconato de Cálcio 10% - Injetável
Glicose 25% - Injetável
Glicose 5 % + Cloreto de Sódio 0,9% 500 ml
Glicose 5% 250 ml e 500 ml
Glicose 50 % - Injetável
Haloperidol 5 mg/ml - Injetável
Haloperidol Decanoato 70,52 mg/ml - Injetável
Heparina Sódica 5.000 UI/0,25 ml (Subcutânea)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. Domingos Bassi, nº. 1000 – Cecap
Tatuí – SP CEP: 18.271-330
Telefone: (015) 3259 8439/3259 8451
e-mail: licitacoes@tatui.sp.gov.br

Processo nº 226/2022

Folha nº _____

Rubrica nº _____

Heparina Sódica 5.000 UI/ml - Injetável
Hidralazina 20 mg/ml - Injetável
Hidroclorotiazida 25 mg Cps
Hidrocortisona 100 mg - Injetável
Hidrocortisona 500 mg - Injetável
Hidróxido de Alumínio Suspensão
Ibuprofeno 50 mg/ml gotas
Insulina NPH 100 UI/ml
Insulina Regular 100 UI/ml
Isossorbida 10 mg/ml - Injetável
Isossorbida 5 mg Cps sublingual
Isoxsuprina 10 mg Cps
Ivermectina 6 mg Cps
KIT DST (Azitromicina 500 mg + Ciprofloxacino 500 mg + Metronidazol 250 mg)
KIT PEP (Dolutegravir 50 mg / Tenofovir 300 mg + Lamivudina 300 mg)
Lactulose Frasco
Levonorgestrel 1,5 mg Cps
Lidocaína 10% Spray
Lidocaína 2% com Vaso - Injetável
Lidocaína 2% geléia
Lidocaína 2% sem Vaso - Injetável
Losartana 50 mg
Manitol 20 % - Injetável
Meropenem 1 g - injetável
Metformina 850 mg Cps



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. Domingos Bassi, nº. 1000 – Cecap
Tatuí – SP CEP: 18.271-330
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451
e-mail: licitacoes@tatuí.sp.gov.br

Processo nº 226/2022

Folha nº _____

Rubrica nº _____

Metildopa 250 mg Cps
Metilprednisolona 40 mg/ml - Injetável
Metoclopramida 10 mg Cps
Metoclopramida 5 mg/ml - Injetável
Metoprolol 1 mg/ml - Injetável
Metronidazol 250 mg Cps
Midazolam 5 mg/ml - Injetável
Morfina 1 mg/ml - Injetável
Morfina 10 mg/ml - Injetável
Naloxona 0,4 mg/ml - Injetável
Neomicina + Bacitracina Bisnaga
Nifedipino 20 mg Cps
Nistatina 100.000 UI/ml Suspensão Oral
Nitroglicerina 5 mg/ml - Injetável
Nitroprusseto de Sódio 50 mg - Injetável
Norepinefrina 2 mg/ml - Injetável
Ocitocina 5 UI/ml - Injetável
Óleo Mineral
Omeprazol 20 mg Caps
Omeprazol 40 mg - Injetável
Ondansetrona 2 mg/ml – Injetável
Oseltamivir 45 mg Cps
Oseltamivir 75 mg Cps
Oxacilina 500 mg - Injetável
Paracetamol 200 mg/ml Gotas



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. Domingos Bassi, nº. 1000 – Cecap
Tatuí – SP CEP: 18.271-330
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451
e-mail: licitacoes@tatui.sp.gov.br

Processo nº 226/2022

Folha nº _____

Rubrica nº _____

Paracetamol 500 mg Cps
Paracetamol 750 mg Cps
Permetrina 10 mg/ml Loção
Petidina Cloridrato 50 mg/ml - Injetável
Prednisolona 3 mg/ml Solução Oral
Prednisona 20 mg Cps
Prednisona 5 mg Cps
Prometazina 25 mg/ml - Injetável
Propranolol 40 mg Cps
Ranitidina 150 mg/10 ml Xarope
Ranitidina 25 mg/ml - Injetável
Repositor de Volume Plasmático (Gelatina + Eletrólitos) 3,5% - Injetável
Retinol + Cloranfenicol + Metionina + Aminoácidos Pomada Oftálmica
Ringer Lactato
Sacarato de Hidróxido Férrico 100 mg/5ml Injetável
Sais para Reidratação Oral
Salbutamol 0,5 mg/ml - Injetável
Simeticona 75 mg/ml Emulsão Oral
Sinvastatina 20 mg Cps
Sulfadiazina de Prata 10 mg/g Creme
Sulfametoxazol + Trimetoprima (80 mg + 16 mg/ml) - Injetável
Sulfametoxazol + Trimetoprima 40 mg + 8 mg/ml Suspensão Oral
Sulfametoxazol 400 mg + Trimetoprima 80 mg Cps
Sulfato de Magnésio 10% - Injetável
Terbutalina 0,5 mg/ml - Injetável



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. Domingos Bassi, nº. 1000 – Cecap
Tatuí – SP CEP: 18.271-330
Telefone: (015) 3259 8439/3259 8451
e-mail: licitacoes@tatui.sp.gov.br

Processo nº 226/2022

Folha nº _____


Rubrica nº _____

Tiamina 100 mg/ml - Injetável

Tiamina 300 mg Cps

Tramadol 50 mg/ml - Injetável

Verapamil 2,5 mg/ml - Injetável

	<p align="center"> PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE PÚBLICO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Av. Domingos Bassi, nº. 1000 – Cccap Tatuí – SP CEP: 18.271-330 Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451 e-mail: licitacoes@tatui.sp.gov.br </p>	<p>Processo nº 226/2022</p> <p>Folha nº _____</p> <p>Rubrica nº _____</p>

ANEXO V
RECURSOS HUMANOS

PESSOAL ADMINISTRATIVO	QUANTIDADE
	E
Coordenador Administrativo (40 horas semanais)	01
Auxiliar administrativo (40 horas semanais)	04
Recepcionista (Plantão 12 x 36)	12
Controlador de Fluxo (Plantão 12 x 36)	05
Técnico de Informática (40 horas semanais)	01
Técnico Contábil (40 horas semanais)	01
MÉDICOS	QUANTIDADE
	E
Diretor Técnico (30 horas semanais)	01
Diretor Clínico (30 horas semanais)	01
Diretor Médico (30 horas semanais)	01
Médico Plantonista Diurno	05
Médico Plantonista Noturno	03
Médico Pediatra Plantonista Diurno	01
Médico Pediatra Plantonista Noturno	01
ENFERMAGEM	QUANTIDADE
	E
Coordenador Enfermagem RT	01
Enfermeiro CCIH	01
Enfermeiro (Plantão 12 x 36)	23
Téc. De Enfermagem (Plantão 12 x 36)	50
FARMÁCIA	QUANTIDADE
	E
Farmacêutico (Plantão 12 x 36)	06
Aux. De Farmácia (Plantão 12 x 36)	08
ODONTOLOGIA	QUANTIDADE
	E
Cirurgião Dentista (06 horas)	31 plantões
Auxiliar de Saúde Bucal (06 horas)	31 plantões
ASSISTÊNCIAL	QUANTIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. Domingos Bassi, nº. 1000 – Cecap
Tatuí – SP CEP: 18.271-330
Telefone: (015) 3259 8439/3259 8451
e-mail: licitacoes@tatui.sp.gov.br

Processo nº 226/2022

Folha nº _____

Rubrica nº _____

	E
Assistente Social (30 horas semanais)	03
Técnico de Imobilização Ortopédica (Plantão 12 x 36)	05
Técnico de Radiologia (Plantão 12 x 36)	09
Nutricionista (40 horas semanais)	01
APOIO	QUANTIDADE
	E
Auxiliar de Serviços Gerais (Plantão 12 x 36)	21
Portaria/Segurança (Plantão 12 x 36)	10
Técnico de Segurança do Trabalho (40 horas semanais)	01
Técnico em Recursos Humanos (40 horas semanais)	01
Manutenção Predial/Elétrica/Jardim (Plantão 12 x 36)	05

ROBERTO GONELLA Assinado de forma digital
JUNIOR:048461708 por ROBERTO GONELLA
70 JUNIOR:04846170870